

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CELEBRAÇÃO:

Desfile Cívico em comemoração aos 151 anos de Avaré acontece neste sábado

Alunos da Rede Municipal de Ensino desfilarão com o tema “Família e Escola”

Com o tema “Família e Escola”, acontece neste dia 15 o Desfile Cívico em comemoração aos 151 anos em que a Estância

Turística de Avaré completa justamente nesta data. O tema proposto pela Secretaria Municipal de Educação vem de encontro ao que já está sendo aplicado nas escolas municipais, fazendo com que as famílias participem mais da vida escolar de seus filhos.

Página 11.

15 de Setembro

Fundação de Avaré tem data simbólica, diz pesquisador

Autor de 23 livros sobre a história regional, o pesquisador Gesiel Júnior – ao lado de Flora Bocci, José Leandro Franzolin e Joaquim Negrão – está entre os estudiosos mais

consultados a respeito das origens da cidade. Ele comentou sobre o aniversário de Avaré e da importância de se esclarecer pontos confusos dessa comemoração. *Página 10.*



SAÚDE
População já pode retirar medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde

Página 20.

Avaré comemora a Semana Nacional do Trânsito

Página 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582 | Cel. (14) 9730-2773

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 | Cel. (14) 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
Tel. (14) 3711-1756 | Cel. (14) 9652-7217

COMUNICAÇÃO

GABRIELANTONIO SOARES ROCHA GUERRA
Tel. (14) 3711-2500-ramal 236 | Cel. (14) 9601-7100

CULTURA E LAZER

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 | Cel. (14) 9730-3203

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tel. (14) 3732-8844

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Tel. (14) 3711-2211 | Cel. (14) 9730-4412

ESPORTES

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3732-0756 | Cel. (14) 9730-4392

FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO LOPES PERES
Tel. (14) 3711-2566 | 3711-2545 | Cel. (14) 9730-4229

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO
Tel. (14) 3731-2658

GOVERNO

MÁRIO CELSO HELLMEISTER
Tel. (14) 3711-2500 - ramal | 209

HABITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DIAS
Tel. (14) 3711-2543 | Cel. (14) 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2500 - ramal 223

MEIO AMBIENTE

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2573 | 3711-2553 | 3711-2559 | Cel. (14) 9754-9296

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO
Tel. (14) 3711-1340 | Cel. (14) 9730-4525

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RICARDO AURANI
Cel. (14) 9730-3066

SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE
Tel. (14) 3711-1430 | Cel. (14) 9730-3157

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS
Tel. (14) 3711-2548 | Cel. (14) 9730-2538

TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO
Tel. (14) 3732-8009 | Cel. (14) 9730-2712

ESPORTES:

Aberta as inscrições para a 1ª Corrida e Caminhada SEME - Avaré

PREMIAÇÃO

GERAL MASCULINO

1º - 200,00 + troféu
2º - 150,00 + troféu
3º - 100,00 + troféu

GERAL FEMININO

1ª - 150,00 + troféu
2ª - 100,00 + troféu
3ª - 80,00 + troféu

CATEGORIAS JUVENIL, MASTER A, MASTER B, MASTER C, VETERANO E MILITAR LIVRE MASCULINO

1º - 70,00 + troféu
2º - 50,00 + troféu
3º - 40,00 + troféu

CATEGORIAS JUVENIL, MASTER A, MASTER B, MASTER C, VETERANO E MILITAR LIVRE FEMININO

1ª - 50,00 + troféu
2ª - troféu
3ª - troféu



da e chegada em frente a Auto Escola Lottu's, com exceção das categorias pré mirim, mirim e infantil, sendo que a primeira percorrerá 750m e outras duas percorrerão 1500m.

Os atletas poderão se inscrever para disputar a prova nas seguintes categorias: Geral Masculino e Feminino, Juvenil, Master A, Master B, Master C, Veterano acima de 50 anos, Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Caminhada Livre e Militar Livre.

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, das 9h00 às 17h00 e na Lan House Meireles até o dia 21 de Setembro de 2012. Será cobrada, como taxa de inscrição, um litro de leite longa vida – caixinha - ou R\$ 5,00 na retirada do número. As categorias menores de 16 anos estarão isentas da taxa de inscrição.

As categorias Geral, Juvenil, Master A, Master B,

Master C, Veterano e Militar Livre (Masculino e Feminino) receberão premiação em dinheiro e troféus. As categorias Pré Mirim, Mirim e Infantil receberão troféus para os três primeiros colocados e todos os inscritos na Caminhada Livre receberão medalhas de participação. Mais informações na Secretaria Municipal de Esportes pelo telefone 3732-0756, com Merélio pelo telefone 3733-6194 ou com Adão Camargo pelo telefone 3733-9626.

Estão abertas as inscrições para a 1ª Corrida e Caminhada SEME – Avaré que acontecerá no dia 23 de setembro de 2012, a partir das 8h00 em comemoração 151º aniversário da Estância Turística de Avaré. Os atletas percorrerão 10 km com saí-

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Prefeitura realiza palestra socioeducativa

No dia 28 de agosto, o soldado Assunção e o tenente Marins, do Corpo de Bombeiros de Avaré, ministraram uma palestra para os beneficiários dos Programas de Transferência de Renda “Ação Jovem” (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) e “Renda Mínima” (concedido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré), por intermédio da Secretaria Municipal de Assis-

tência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Aproximadamente sessenta pessoas participaram da palestra que foi realizada no prédio da Instituição O Bom Samaritano, localizada na Rua Bahia nº 426. Os palestrantes explanaram sobre o tema primeiros socorros e sobre como proceder com as vítimas de trânsito, acidentes domésticos, afogamentos, queimaduras, entre ou-



tros pontos que geraram curiosidades aos participantes.

A reunião foi de suma importância aos presen-

tes, pois esclareceu dúvidas e desmistificou alguns procedimentos que antes eram tidos como corretos.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br
PRESIDENTE - GABRIELANTONIO SOARES ROCHA GUERRA
DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS
VAL SANTOS

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda**Empenhos : 3041, 3042/2012****Valor : R\$ 75.800,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma, ampliação, adequação Creche Maria Izabel Domingues Leal.

Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda**Empenhos : 160/2012****Valor : R\$ 45.516,72**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de psicólogo.

Fornecedor : Aurora Beatriz Tonini**Empenhos : 7648/2012****Valor : R\$ 2.100,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda II**Empenhos : 9291/2012****Valor : R\$ 156,41**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de iluminação para diversos eventos.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização ME**Empenhos : 11276/2011****Valor : R\$ 3.600,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com limpeza, higienização em caixa d'água.

Fornecedor : Construtora Campos & Cia Ltda ME**Empenhos : 7276, 7275, 7277/2012****Valor : R\$ 11.660,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME**Empenhos : 13781, 4242, 13783, 7424, 3061/2011****Valor : R\$ 9.507,73**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bomba para a piscina municipal.

Fornecedor : Fiorato e Trombeta Ltda ME**Empenhos : 7751/2012****Valor : R\$ 3.250,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME**Empenhos : 10555/2012****Valor : R\$ 27,60**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME**Empenhos : 10553/2012****Valor : R\$ 274,60**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de monitoramento.

Fornecedor : Jose Lucio de Andrade ME**Empenhos : 622/2012****Valor : R\$ 9.016,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

Fornecedor : Luiz A. Dos Santos Drogaria EPP**Empenhos : 10799, 10800, 10798, 9415/2012****Valor : R\$ 94.254,17**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo (Contrapartida).

Fornecedor : M. Della Torre & Cia Ltda ME**Empenhos : 10558/2012****Valor : R\$ 1.250,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cabo telefônico.

Fornecedor : Marca Telecom Ltda**Empenhos : 7655/2012****Valor : R\$ 150,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de camas hospitalares, cadeiras de rodas e de banho.

Fornecedor : Maria Jose Carvalho Sousa ME**Empenhos : 4444/2012****Valor : R\$ 5.970,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios e vias públicas.

Fornecedor : Mirafrio Ind. Com. Peças Refrigeração Ltda EPP**Empenhos : 9212/2012****Valor : R\$ 481,23**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas para o funcionalismo Municipal.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda**Empenhos : 6322, 6323, 6324, 6325, 6326, 6327, 6328, 525, 6329, 6330, 6331, 6332, 6333, 6334, 6335, 6336, 6337, 6338, 6339, 6340, 6341, 6342, 539, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 6353, 6354, 6356, 6352, 14188, 6358, 6359, 6360, 6362, 6361, 6363, 6364, 6366, 6365, 6367, 6368, 6370, 6371, 6372, 6373, 6374, 6375, 6377, 6378, 6379, 6380, 6382, 6383, 6384, 6385, 6386, 6387/2012****Valor : R\$ 315.171,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda**Empenhos : 9427,3510/2012****Valor : R\$ 2.368,40**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com exames.

Fornecedor : Pro-Vida Avare Clinica Medica LTda**Empenhos : 9205/2012****Valor : R\$ 1.300,00**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de leite.

Fornecedor : Ricardo Rubio ME**Empenhos : 2847/2012****Valor : R\$ 4.862,70**

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de produtos supermercado.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP
Empenhos : 8741, 9014, 8743, 8951, 8742, 9497, 9495, 9496, 10208, 9414, 9423, 8906/2012
Valor : R\$ 8.592,40

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de assistência técnica.

Fornecedor : Serv Imagem Paulistana Assist. Tecnica Ltda
Empenhos : 1909, 2835/2012
Valor : R\$ 9.648,94

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME
Empenhos : 10561, 10562/2012
Valor : R\$ 266,00

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dois aparelhos telefone sem fio.

Fornecedor : V. S. Dutra Comunicação e Informatica Ltda
Empenhos : 4876, 4877, 4878, 4879, 4880/2012
Valor : R\$ 2.298,00

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames especializados em neurologia (Eletromiografia e Polissonografia).

Fornecedor : Vaz & Schiavao Ltda
Empenhos : 609, 4087/2011
Valor : R\$ 7.300,00

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme.

Fornecedor : W. Pedra Alarmes ME
Empenhos : 406/2012, 7631/2011
Valor : R\$ 132,00

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantão medico no Samu.

Fornecedor : Instituto Hygia Saude e Desenvolvimento Social
Empenhos : 11559/2012
Valor : R\$ 90.000,00

Avaré, 15 de Setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/12 – PROCESSO Nº. 545/12****Objeto:** Aquisição de materiais para uso na Garagem Municipal.**Recebimento das Propostas:** 17 de setembro de 2012, das 08:00 até 26 de setembro de 2012 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 26 de setembro de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 26 de setembro de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/12 – PROCESSO Nº. 546/12**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos para a Educação.**Recebimento das Propostas:** 18 de setembro de 2012, das 08:00 até 27 de setembro de 2012 às 09:30 horas.**Abertura das Propostas:** 27 de setembro de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 27 de setembro de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/12 – PROCESSO Nº. 548/12**Objeto:** Aquisição de materiais de pintura para o Coreto do Largo São João.**Recebimento das Propostas:** 18 de setembro de 2012, das 08:00 até 27 de setembro de 2012 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 27 de setembro de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 27 de setembro de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/12
PROCESSO Nº. 507/12****Objeto:** Aquisição de tintas para pintura do novo prédio do CEREST.
Recebimento das Propostas: 17 de setembro de 2012, das 08:00 até 26 de setembro de 2012 às 09:30 horas.**Abertura das Propostas:** 26 de setembro de 2012, das 09:35 às 09:50 horas

Data de abertura da sessão: 26 de setembro de 2012 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/12
PROCESSO Nº. 513/12****Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos e odontológicos do DST/AIDS.**Data de Encerramento:** 26 de setembro de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 26 de setembro de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/10 – Processo nº. 405/10, Contrato (441/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **LIMASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA EPP**, objetivando a ampliação e reforma da Creche Carolina Puzziello, com prorrogação até 01 de setembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2011 da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/11 – Processo nº. 155/11**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a conservação e manutenção de prédios próprios municipais, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2011 da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/11 – Processo nº. 155/11**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a conservação e manutenção de prédios próprios municipais, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/10 – Processo nº. 500/10, Contrato (453/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SP URBANISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, objetivando a pavimentação asfáltica na Avenida Governador Mário Covas, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/11 – Processo nº. 170/11, Contrato (176/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra para execução da 2ª etapa da construção da EMEB Licinia de Oliveira Guazzelli, com prorrogação até 04 de novembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/10 – Processo nº. 327/10, Contrato (310/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **DEMAX MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA**, objetivando a contratação de empresa para realização de exames de Ressonância Magnética, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12 – Processo nº. 018/12, Contrato (025/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, objetivando a locação de 10 (dez) veículos para transporte escolar, com prorrogação até 24 de dezembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 722.500,00 (setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA Nº 050/12 – Processo nº. 110/12, Contrato (070/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 31 de agosto de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº 051/11 – Processo nº. 393/11, Contrato (358/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FREDERICO CORREA PEÃO 29047687850**, objetivando a contratação de empresa para aulas práticas de Canto Coral e Teclado para deficientes visuais, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/12 – Processo nº. 506/12**, objetivando a confecção de troféus para a premiação da 30ª FAMPOP, conforme preceituou o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 06/09/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

De acordo com Comunicação Interna encaminhada pelo Departamento de Convênios a este departamento, referente ao Contrato nº 251/12 da Concorrência Pública nº 003/12, Processo nº 184/12, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços, objeto da presente, será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

AGORA SE LEIA:**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços, objeto da presente, será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

LEGISLATIVO



ORDEM DO DIA

CIRCULAR Nº 29/2012 - DG Avaré, 12 de setembro de 2012.-
Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17/09/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de Setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 113/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências - R\$ 455.546,40 - Fundo a Fundo MAC (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 113/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI Nº 115/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Altera a tabela constante do artigo 1º da Lei nº 1.608 de 14 agosto de 2012 e dá outras providências. - (CRAS I) – Crédito Especial R\$ 73.716,38.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 115/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROJETO DE LEI Nº 118/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a conceder dentro da disponibilidade financeira subvenção e repassar recursos municipal e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré e assinar termos de parceria, visando a execução do projeto "Pró-Santa Casa", conforme especifica e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 118/2012 e do Parecer do Jurídico. - **Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

SESSÃO DO DIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2012 INDICAÇÃO

ERNESTO ALBUQUERQUE

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, a resolução dos problemas acarretados devido à falta de calçamento e limpeza dos terrenos e ruas, na continuação das Nações Unidas, do Clube Corinthians, atrás do Clube da SABESP após o Ribeirão do Lageado, que é bastante utilizado por muitas pessoas e com o mato muito alto trazendo perigo constante de cobras e escorpiões que já por várias vezes foram encontrados por lá.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, Trocar ou consertar os equipamentos de ginástica ao ar livre na Praça Tamandaré Vila Martins II e também no Bosque da CAIC, pois tais equipamentos estão quebrados e se transformaram em verdadeiras armadilhas perigosas, tanto para idosos quanto para crianças que fazem uso desses locais de lazer e entretenimento.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA

-para que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, proceda à fiscalização na região do Bairro Vila Operária, a fim de coibir que as limpezas de terrenos sejam feitas por queimadas, pois vários moradores que residem no bairro sofrem de doenças respiratórias e, devido a baixa umidade nesta época do ano, com a queimada e fumaça, esses problemas se agravam.

-para que, através do setor competente providencie, limpeza de terrenos e a retirada de entulhos, galhadas e materiais de construção das calçadas no Bairro Vila Operária, em especial na Rua Luiz Carlos Montebugnoli Chain.

-para que através do setor competente, verifique o motivo e tome as devidas providências quanto ao mal cheiro constante que exala próximo à Praça Augusto Zanforlin, no Bairro Duílio Gambini.

-para que através do setor competente, providencie limpeza de terrenos, praças e jardins, retirada de entulhos, galhadas, bem como troca de lâmpadas queimadas e conserto de buracos em todo o Bairro Duílio Gambini.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

-para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, que tem a frente o competente Secretário Municipal, Senhor Joaquim Simão de Freitas, que edifique lombada na Rua Pedro Camilo de Souza defronte ao nº 133 no Bairro Brabância II, com a finalidade de obrigar os veículos a trafegarem em velocidade compatível com o local e, conseqüentemente, diminuir o número de atropelamentos que ocorrem naquela via pública, proporcionando mais segurança às pessoas que utilizam daquela via.

-para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, que tem a frente o competente Secretário Municipal, Senhor Joaquim Simão de Freitas, que edifique lombada na Rua Alfredo Marquês do Vale, defronte ao nº55 na Vila Operária, com a finalidade de obrigar os veículos a trafegarem em velocidade compatível com o local e, conseqüentemente, diminuir o número de atropelamentos que ocorrem naquela via pública, proporcionando mais segurança às pessoas que utilizam daquela via.

-para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, que tem a frente o competente Secretário Municipal, Senhor Joaquim Simão de Freitas, que edifique lombada na Rua Francisco Gurgel Bismel, na Vila Martins III, com a finalidade de obrigar os veículos a trafegarem em velocidade compatível com o local e, conseqüentemente, diminuir o número de atropelamentos que ocorrem naquela via pública, proporcionando mais segurança às pessoas que utilizam daquela via.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que seja providenciado bico de luz em dois postes localizados a Rua Vitor Ferrante (atrás do antigo prédio do Arroz Hata), sendo esta uma reivindicação dos moradores do local, devido os postes ficarem localizados em uma rua que faz ligação a outra e a mesma não possuir iluminação alguma, causando risco as pedestres e veículos que transitam pelo local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente seja providenciado na Rua Vitor Ferrante (atrás do antigo prédio do Arroz Hata), na área da Prefeitura Municipal, uma Praça, com a instalação de bancos de concreto e arborização, visto que no local inexistia qualquer benfeitoria. Se negativo, qual o óbice. Justifica-se tal propositura atendendo reivindicação dos moradores do bairro.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- para que, através da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, providencie a sinalização (placas e pintura) para a lombada existente na Av. Anápolis, em frente ao número 276.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- para que através da Secretaria competente, realize estudos, visando a possibilidade de aliviar o trânsito, nas principais vias da cidade, em horários de pico.

O objetivo é atender a solicitação de moradores que relatam a dificuldade de transitar pelas principais vias em horários de pico. Desse modo, esperamos contar com o competente setor na devida e urgente providência.

- para que através da Secretaria competente, realize melhorias na iluminação pública do Bairro Terras de São José, especialmente no acesso principal, para garantir, especialmente, a segurança dos moradores, pois a escuridão os torna vulneráveis não só a acidentes como a possibilidade de se tornarem vítimas de práticas criminosas.

- para que viabilize através de sua Secretaria competente a inserção de palestras sobre as armadilhas da internet ministradas por especialistas no assunto, nas escolas do nosso município.

O desenvolvimento tecnológico trouxe inúmeros benefícios, porém também uma ameaça para dentro de nossos lares. Com um clique no computador qualquer pessoa pode cair em uma armadilha virtual sem volta. A cada dia aumentam as fraudes envolvendo a prática de spam no Brasil. Infelizmente o internauta é obrigado a duvidar de quase tudo antes de tomar uma atitude baseada em informação recebida por e-mail.

Medidas preventivas devem fazer parte do cotidiano de todos, principalmente das crianças e adolescentes, que estão em fase onde a curiosidade é muito aguçada, levando os acessos chamativos mais perigosos. Sugerimos que especialistas neste assunto realizem palestras informativas nas nossas escolas a fim de que todos fiquem alerta ao utilizarem seus computadores.

- para que se digne determinar à Secretaria competente a criação de um Banco de Empregos para a Mulher Vítima de Violência Doméstica no Município de Avaré.

Partindo do princípio que a questão da violência doméstica é hoje em dia um dos principais pontos a serem tratados em nossa sociedade, encaminhamos esta indicação ao Exmo. Sr. Prefeito.

Através de pesquisas realizadas pelos órgãos competentes, foi constatada a necessidade da implantação de medidas que livrem a mulher, vítima de violência do poder de seu agressor, incluindo aí sua independência financeira.

Esta preocupação é motivada pelo fato de que estas vítimas em sua maioria acabam por voltar ao convívio com seu agressor, por não possuir uma forma de se sustentar e também aos seus filhos.

Sendo assim, a iniciativa visa permitir que as mulheres vítimas de violência, encontrem uma nova saída, de modo a reestruturarem suas vidas através do trabalho, de uma atividade que permita sustentar sua família. Solicitamos, portanto, a criação deste banco de empregos voltado unicamente a estas municípes.

Esperamos que o Exmo. Sr. Prefeito aprove esta indicação encaminhando-a à Secretaria competente.

- para que através da Secretaria competente, reconstrua o muro de proteção existente sobre o córrego que passa na Av. Joselir de Moura Bastos, próximo ao Posto Bizungão, visto que desmoronou, trazendo sérios riscos de acidentes para os transeuntes, visto se tratar de trecho com grande fluxo de pessoas que se utilizam daquele local para acesso ao Bairro Paineiras e adjacências.

- para que através da Secretaria competente, providencie a cobertura de ponto de ônibus existente no Bairro Terras de São José, visto que tanto os usuários de transporte público como os alunos da rede de ensino que utilizam o local ficam aguardando os coletivos sob sol e chuva e pedem tal benefício.

REQUERIMENTO

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

- pesar pelo falecimento da Senhora FRANCISCAARENA HORACIO

- pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO VIEIRA DE CAMARGO

- pesar pelo falecimento do Senhor PAULO ROBERTO CARDOSO VICENTE

- pesar pelo falecimento do Senhor EURIPIDIS DIMITRIUS BELLOS

- pesar pelo falecimento do Senhor MARIO DE ALMEIDA FAGUNDES

- pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ HENRIQUE DA SILVA

- pesar pelo falecimento da Senhora ANGELINA GAIOTO

- pesar pelo falecimento da Senhora SUELY CARVALHO GUIMARÃES

- pesar pelo falecimento da Senhora JANE CESAR

- pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ FERNANDO FERREZIN

- pesar pelo falecimento da Senhora PALMYRA FLAUZINA

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

- para que através da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de estar estudando a implantação de sentido único de trânsito na rua Pernambuco, no trecho compreendido entre as ruas Paraíba e Victor Chiarelli.

- para que através da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade desta Prefeitura Municipal solicitar à concessionária de transporte público Rapido Luxo Campinas estudos no sentido de estar criando uma nova linha em que os ônibus possam atender os Bairros Green Vilagge, Porto Seguro e Jardim Botânico.

- que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de Indignação aos atos praticados por vândalos com as pichações de muros com propaganda eleitoral atentando contra a dignidade deste subscritor e dos deficientes físicos conforme demonstram as imagens inclusas.

ERNESTO ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Votos de Parabenização a equipe da VANA – VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ – pela realização exitosa da 1ª FESTA DA MANDIOCA e pelo importante trabalho feito pela entidade, que desenvolve várias atividades em sua sede à Rua Zico de Castro, 321, atendendo crianças, adolescentes, gestantes e moradores do bairro.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP., Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando esclarecimentos por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, sobre os critérios definidos pela municipalidade para utilização do trator da Patrulha Agrícola. Este requerimento justifica-se, pois são frequentes as queixas de pequenos produtores rurais, os quais afirmam que não tem sido atendidos, como acontecia em passado recente.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar ao Comandante da Polícia Militar, Tenente Coronel Antonio Carlos Loriano, solicitando informações das razões da não realização da Patrulha da Comunidade Rural, trabalho esse que até há poucos meses era realizado pela corporação de que levava segurança aos moradores e trabalhadores da zona rural de nosso município. Segundo informações, com a paralisação das rondas, teria aumentado a incidência de delitos e a insegurança da população rural.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP., Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, Solicitando requisições, empenhos e liquidações (pagamentos) de Notas Fiscais, referentes às verbas utilizadas pelo Núcleo da Diversidade Sexual, "NADSEX", composição das comissões solicitantes e responsáveis pelo recebimento do dinheiro (cheques) e pela utilização das verbas; tanto dos adiantamentos para pequenas despesas, quanto das verbas para os eventos principais e suas subvenções e outras despesas. Justifica-se esse requerimento devido às denúncias feitas através dos jornais locais de malversação do dinheiro público por integrantes do governo atual, cujos nomes ainda não foram citados, como em diversas outras irregularidades anteriores.

EMPREGO:

Prefeitura disponibiliza 200 bolsas do Programa Frente do Trabalho



Hunaldo do Nascimento Carvalho assinando seu contrato

Na última terça-feira, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré por intermédio de sua Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT) implantou 200 bolsas do programa Frente de Trabalho no município. O programa proporciona qualificação profissional e renda à população desempregada e em situação de alta vulne-



Marlene Matilde Vilas Boas no ato da assinatura do contrato

rabilidade social. Estive presente na cerimônia que aconteceu na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), o secretário-adjunto de Estado do Emprego, Aparecido Bruzarosco, a primeira-dama Maria Silvia Pedro Barcheti, o presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré, Flávio Eduardo Zandoná, o presidente do Sindicato dos Empregos no Comércio de Botucatu, Carlos Negrizoli, o pre-



Secretário-adjunto de Estado do Emprego, Aparecido Bruzarosco

sidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré, Cássio Jamil Ferreira, a diretora regional de Botucatu, Sônia Aparecida Nunes e o presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ourinhos, Luiz Gomes Santos Neto.

Para o secretário-adjunto de Estado do Emprego, Bruzarosco, o programa da SERT atua em



duas frentes. “Este trabalho tem caráter emergencial, de apoio ao desempregado. Além disso, os cursos de qualificação oferecidos são capazes de aumentar a empregabilidade. Enfim, buscamos o resgate social e a restauração da autoestima dessa parcela da população”, afirma.

Sobre o programa
A Frente de Trabalho

tem duração de nove meses e 150 horas de qualificação. Os alunos recebem mensalmente bolsa-auxílio de R\$ 210, crédito para a compra de alimentos no valor de R\$ 86 e seguro de acidentes pessoais. No período, os participantes devem prestar serviços de interesse local e frequentar o curso de qualificação profissional oferecido pela SERT. Nestas ações, o in-

vestimento do Governo do Estado ultrapassa R\$ 1,2 milhão no decorrer dos nove meses.

Os bolsistas prestam serviços ao município em quatro dias da semana (6h/dia). A partir do terceiro mês, um dia por semana é dedicado aos cursos de qualificação sugeridos pela Prefeitura local (de acordo com as necessidades de mão de obra).

MELHOR IDADE:

Prosseguem em ritmo acelerado as obras do Projeto Quero Vida

As obras de construção da primeira unidade do Projeto Quero Vida da região prosseguem em ritmo acelerado. O Quero Vida será um centro-dia de convivência para idosos semidependentes e de baixa renda, cujas famílias não tenham condições de prover os cuidados necessários ao longo dia.

O Projeto é uma iniciativa do Governo de São Paulo, coordenada pela pasta de Desenvolvimento Social –

Seds -, que apoia municípios para a implantação de espaços de acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, com idade igual ou superior a 60 anos e que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ao oferecer melhores condições de vida ao idoso, o Projeto evita assim abrigamentos desnecessários.

Futuridade

O Quero Vida é mais uma ação que integra o

Futuridade - Plano Estadual para a Pessoa Idosa -, cujo objetivo é criar instrumentos que possibilitem e incentivem a promoção de ações voltadas a este público e a sensibilização em relação ao processo de envelhecimento no estado de São Paulo, de forma a cumprir o Estatuto do Idoso e o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento.



- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP., Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, informando sobre reclamações contínuas dos moradores do Bairro Alto, nas imediações do Espaço Fiorella; sobre o SHOW do Dia 24/08/2012, com som altíssimo e grande algazarra, até às 04:30 horas da madrugada, impossibilitando o sono de todos os moradores das redondezas, o que tem se repetido sempre ultimamente nos finais de semana e solicitando esclarecimento das providências que a Prefeitura e os setores competentes deverão tomar a respeito desses abusos continuados nesse local.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA

- Que seja oficiado à Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai-Parapanema-Avaré Ltda - "CERIPA", à Rua Manoel Joaquim Garcia, 1177 - Centro - CEP 18.730-000 - Itai/SP, a fim de que informe a esta Casa de Leis quais os procedimentos a serem tomados pelos moradores do Loteamento Terra de São Marcos II, para que os mesmos, principalmente aqueles que não dispõem de condições financeiras, possam receber energia elétrica gratuita no referido bairro, pois, segundo relatos dos mesmos, o custo para que o benefício chegue até seus lotes pode atingir a casa dos R\$ 20 mil (vinte mil reais). Diante de tal situação, indagamos a essa concetuada empresa de eletrificação rural quais os procedimentos para que os donos de lotes na Terra de São Marcos II possam se enquadrar em algum tipo de programa social como o Programa Luz Para Todos, do Governo Federal, que teve como meta levar energia elétrica gratuita ao meio rural para 10 milhões de pessoas até o ano de 2008, e que foi estendido por meio do Decreto nº 7.520/2011, o qual instituiu uma nova fase do Programa para o período de 2011 a 2014. É possível que os moradores da Terra de São Marcos II possam se enquadrar nesse programa? Ou a CERIPA dispõe de algum outro programa social para beneficiar famílias na área rural? Afinal, nós como representantes do povo aqui na Câmara não podemos permitir que em pleno Século XXI, pessoas e famílias carentes vivam em condições sub-humanas devido à falta de energia elétrica.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, a fim de que informe a esta Casa de Leis como está o andamento das obras da Unidade de Pronto Atendimento de Avaré, a UPA, que deverá funcionar ao lado do atual Pronto Socorro Municipal, conforme doação de área feita pela Santa Casa de Misericórdia, uma obra em parceria com o Governo Federal que vai beneficiar a população avareense no que diz respeito aos atendimentos de urgência já que vai atuar em conjunto com os Postos de Saúde da cidade. Por se tratar de uma conquista de extrema necessidade para os municípios e que certamente vai sanar muitos problemas na área da saúde, este Parlamento requer informações detalhadas no prazo regimental de 15 dias sobre as obras com a apresentação de um cronograma informando todos os passos, principalmente data de início e prazo para conclusão das mesmas.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré, através do Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa para que responda a esta Casa de Leis, qual o valor que veio destinado ao Município de Avaré em convênio? E quanto foi a contra partida do Município para a realização dos Jogos Regionais 2012?

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré para que responda a esta Casa de Leis, qual o valor que foi gasto em obras e infraestrutura nos Jogos Regionais 2012, evento ocorrido no mês de julho do corrente ano.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos senhores, João Demetrio Calfat Júnior e Pedro Luiz Olivieri Luchesi pela inauguração do Jockey Clube Avaré, ocorrido no dia 18 de agosto do corrente ano.-

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- sejam oficiados votos de parabenização à Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), pelo seu aniversário de 25 anos, Jubileu de Prata, comemorado com um jantar realizado no dia 25 de agosto do corrente ano, na sede social do Clube Centro Avareense. Na reunião festiva, a AREA de Avaré foi presenteada com a promessa de construção de um auditório de 150 lugares, com instalações modernas, feita pelo atual Presidente do CREA-SP, engenheiro Francisco Kurimori. Também esteve prestigiando a reunião festiva o recém-eleito presidente da FAEASP (Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo), arquiteto Valdir Bergamini. - sejam oficiados votos de parabenização aos familiares do Sr. Mario Emílio Bannwart, pela honraria "Prêmio Milton Silva especial, in memoriam", concedida durante a comemoração do aniversário de 25 anos da Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), em evento realizado no dia 25 de agosto do corrente ano, na sede social do Clube Centro Avareense.

- sejam oficiados votos de parabenização ao Sr. Marcos Guazelli Neto, por ter sido agraciado pela honraria "Prêmio Milton Silva", durante a comemoração do aniversário de 25 anos da Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), em evento realizado no dia 25 de agosto do corrente ano, na sede social do Clube Centro Avareense.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- seja oficiado ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, solicitando esclarecimentos de quais os passos necessários para que os resíduos existentes na conta corrente nº 3.383-9 – FUMCAD (conta antiga) seja transferida para a conta atual da entidade.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça porque fechou a Rua Paulo Ward, importante via de acesso, ligando os bairros Vila Martins III e Vila Jardim.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça qual foi o critério para a escolha do contratado e o como se dimensionou a quantidade de cascalho a ser utilizado para manutenção das estradas rurais, objeto da contratação relatada no empenho nº 9380/12.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos remeta cópia do contrato social da empresa Platium Construtora e Comércio Ltda. EPP, bem como cópias dos Empenhos relacionados a essa mesma empresa, assim como dos contratos celebrados com essa pessoa jurídica.

SESSÃO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2012 INDICAÇÃO

ERNESTO ALBUQUERQUE

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, estudar, através do Setor competente, a retirada da Frase "Sábado das 08:00 às 12:00 horas", das Placas de Zona Azul, visto que, aos sábados o estacionamento esta liberado durante o dia todo, no quadrilátero do estacionamento regulamentado; confundindo bastante visitantes e turistas de outras cidades, que desconhecem este fato e ficam sem saber onde adquirir os cartões de "zona Azul", uma vez que os funcionários volantes, que as vendem, também não estão trabalhando neste dia.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA

-para que através do setor competente, providencie operação tapa-buracos na Avenida Brasília e em todo o Bairro Vila Jardim.

-para que através do setor competente, providencie limpeza de terrenos, praças e jardins, retirada de entulhos, galhadas, bem como troca de lâmpadas queimadas e conserto de buracos em todo o Bairro Vila Martins III, em especial na Rua Professora Azurara.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

-para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, que tem a frente o competente Secretário Municipal, Senhor Joaquim Simão de Freitas, que edifique lombada na Rua Paulo Fogaça nº 87, no Bairro Santa Mônica, com a finalidade de obrigar os veículos a trafegarem em velocidade compatível com o local e, consequentemente, diminuir o número de atropelamentos que ocorrem naquela via pública, proporcionando mais segurança às pessoas que utilizam daquela via.

-para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, que tem a frente o competente Secretário Municipal, Senhor Joaquim Simão de Freitas, que edifique lombada dentro do Condomínio Veneza e na entrada placa de sinalização de Parada Obrigatória, com a finalidade de obrigar os veículos a trafegarem em velocidade compatível com o local e, consequentemente, diminuir o número de atropelamentos que ocorrem naquela via pública, proporcionando mais segurança às pessoas que utilizam daquela via.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viários estude a possibilidade de instalar 02 (dois) redutores de velocidade (lombada) em toda a extensão da Rua Geraldo José Silvestre no Bairro Avaré I, visto que, trata-se de uma via movimentada, onde os veículos transitam em alta velocidade, causando riscos de acidentes aos pedestres e moradores do referido local.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-Para que cuidem das árvores existentes ao redor do Lago Berta Bannwart, visto que a maioria delas demonstram estar morrendo, especialmente por falta de irrigação, sendo que estão plantadas ao lado da água, o que facilita o necessário cuidado.

-para que através da Secretaria competente, providencie melhoria na iluminação do Bairro Costa Azul, tanto no interior da localidade quanto nas margens da represa do Jurumirim, visto que moradores e turistas que se utilizam do local reclamam da escuridão que causa grande insegurança e alto risco de infortúnios.

-para que através da Secretaria competente, providencie a limpeza e desobstrução do córrego existente na Rua Tenente Apaiá, altura do nº 1241, bem como construa calçada e muro de proteção no local, posto que urgentes tais atitudes, conforme se verifica pelas fotos em anexo. -para que através da Secretaria competente, providencie a retirada de entulhos, existentes na via que liga o bairro Vera Cruz ao Ipiranga, posto que além de não se tratar de local de despejo desse tipo de material, surgiram muitos animais peçonhentos (aranhas e ratos) nas proximidades, representando perigo para os moradores das proximidades.

REQUERIMENTO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis qual foi o motivo do cancelamento das aulas de ginástica, hidroginástica e fisioterapia que eram prestadas no Ginásio de Esportes Kim Negrão à pacientes, sendo a maior parte deles idosos, que necessitavam de atendimentos fisioterapêuticos devido a problemas de saúde, porém segundo informações dos mesmos, os atendimentos foram cancelados sem maiores explicações, o que gerou preocupação, já que a realização das referidas atividades são fundamentais para a readaptação da saúde e para que esses pacientes possam gozar de tranquilidade e uma vida mais saudável.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

-seja oficiado seja oficiado à CPFL/Santa Cruz para que providencie instalação de Poste com luminária na Rua Wenceslau Carlos Belinato, próximo ao numero 165 – Bairro: "Jardim Santa Monica", proporcionando mais segurança aos moradores daquela localidade, principalmente as pessoas que utilizam-se daquela via pública à noite, em especial os alunos que retornam das Escolas, pois o local é muito escuro e algumas pessoas já foram vítimas de assalto naquele local.

-seja oficiado ao LIBERTÁGUAS MOTO CLUBE DE AVARÉ, bem como ao site www.moto.com.br "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" pela belíssima reportagem veiculada na internet sobre as belezas da nossa querida Estância Turística de Avaré, no ar pela rede mundial de computadores desde o último dia 4 de setembro, levando até os quatro cantos do mundo os principais pontos turísticos do município com destaque para as atrações oferecidas pela Represa de Jurumirim.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IRMA PEREIRA DE BRITO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora INÊS ILARIO DE BRITO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA MENDES TEIXEIRA

RODIVALDO RÍPOLI - 2º SECRETÁRIO

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a realização de estudos objetivando a implantação do Bolsão de Entulhos em nosso Município. Fazemos esta solicitação visando a um melhor aproveitamento da grande quantidade de entulhos que hoje é descartada em nossa cidade. Nesse Bolsão, os materiais ferrosos poderão ser separados e os demais triturados. O entulho triturado servirá para ser colocado em ruas de terra de bairros tais como: Paraíso, Terra de São José entre outros, fazendo com que o solo já fique preparado para receber a massa asfáltica, além de acabar com a poeira dessas ruas e amenizar os problemas respiratórios dos moradores.

Portanto, dado a importância desse benefício, solicitamos atenção especial quanto ao nosso requerimento.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a criação de um índice municipal de desenvolvimento humano. O desenvolvimento de projetos visando aprimorar a gestão pública e elevar a qualidade de vida da população é um princípio das administrações modernas. No entanto, a avaliação dessas ações e seu impacto na qualidade de vida da população muitas vezes não é mensurado.

Transformar as informações sobre a realidade local e as ações de governo em indicadores é um sinal de amadurecimento da administração municipal, que tem aí uma excelente ferramenta de apoio à gestão. Atualmente, Avaré dispõe de índices gerais de caráter nacional ou estadual, como o IBGE e o Índice de Responsabilidade Social do Estado de São Paulo.

Acreditamos ser esta, uma boa oportunidade para se pensar na criação de indicadores próprios para nosso município.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a elaboração, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de uma Carta de Aptidão Agrícola de Solo do município de Avaré. Tal documento tem como base estudos e análises do solo desta cidade, identificando o tipo de cultura mais apropriado para cada área. Um estudo neste sentido, além de servir como uma importante fonte de pesquisa, possibilitará à Secretaria e aos produtores agrícolas planejarem de forma mais elaborada suas produções.

Acreditamos que esta Carta de Aptidão será um importante instrumento para o incentivo da produção agrícola em nosso município.

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogério Barcheti Urrêa, solicitando-lhe a elaboração, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de uma Carta de Aptidão Agrícola de Solo do município de Avaré. Tal documento tem como base estudos e análises do solo desta cidade, identificando o tipo de cultura mais apropriado para cada área. Um estudo neste sentido, além de servir como uma importante fonte de pesquisa, possibilitará à Secretaria e aos produtores agrícolas planejarem de forma mais elaborada suas produções.

Acreditamos que esta Carta de Aptidão será um importante instrumento para o incentivo da produção agrícola em nosso município.

-que seja oficiado a Vossa Excelência Meritíssimo Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré, Dr. Fabrício Orpheu Araújo, para que informe a esta Casa de Leis qual a atual situação Judicial da Empresa Deslor (antiga Novit) fabricante de tapetes do Grupo Bandeirantes, cujo todo maquinário em perfeito estado de conservação encontram-se embargados e lacrados pela justiça.

ERNESTO ALBUQUERQUE

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP., Senhor Rogério Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis, o Horário de Expediente de Trabalho do Prefeito Municipal de Avaré, neste período eleitoral, e onde, em quais locais, o Prefeito tem exercido estes expedientes obrigatórios, conforme manda a Lei.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que oficiado votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à "ETEC – Professor Fausto Mazzola", pela abertura oficial da FACETEC (Feira da Arte, Cultura e Tecnologia da Etec), evento realizado no dia 03 de setembro do corrente ano.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-seja oficiado à CCR SP Vias, para que esclareça a razão de fechamento do Serviço de Atendimento ao Usuário alocado na SP-255, sentido Avaré/Itaí, visto que muitas pessoas reclamaram da falta do serviço, especialmente sobre a possibilidade de utilização dos sanitários e obtenção de informações.

-seja oficiado à CCR SP Vias, para que construa guarita de proteção na parada de ônibus existente na entrada do loteamento Terras de São Marcos II, Rodovia SP-255, sentido Itaí/Avaré, visto se tratar de local com muitos moradores e também onde se instala a Colônia de Férias da APCD, portanto com grande fluxo de pessoas que se utilizam do transporte coletivo e não podem usufruir desse necessário benefício que os proteja de forte calor ou chuvas quando aguardam pelos coletivos.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de serem realizados, com periodicidade, na rede municipal de saúde, exames preventivos de catarata e glaucoma nos idosos, visto que essas doenças levam à cegueira ou baixa visão e com o diagnóstico precoce é possível preservar a visão do paciente.

-seja oficiado à CPFL Santa Cruz, para que providencie a instalação de energia nos postes instalados na via que liga o bairro Vera Cruz ao Ipiranga, visto que o local é bastante utilizado, mas a falta de iluminação gera insegurança e riscos aos moradores que necessitam transitar pelo local.

-seja oficiado à América Latina Logística – ALL, para que esclareça à que título cedeu a terceiros o uso de imóveis que lhe pertence, os quais estão situados na Praça Guaraciaba Amorim e Paulo Gomes de Oliveira, visto que particulares utilizam-se dos locais para instalarem seus comércios, conforme comprovam fotos em anexo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Despachos do Diretor de Escola EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", 12 de Setembro de 2012.

Ato Decisório nº 01/2012

Ana Concceta Papa Morelli, R.G. nº 16.185.779

Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na E.E. "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel", em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2012

Claudinéia das Graças Batista Benini, R.G.28.401.820-X

Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "José Reboças de Carvalho", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2012

Daniele Pereira Varraschin, R.G. 30.188.013-X

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Salim Antonio Curiati", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2012

Domitila Teresina de Castro, R.G. 13.953.002

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2012

Isabel Cristina Moreti Mariano de Oliveira, R.G. 22.695.321-X

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Maneco Dionísio", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2012

Maria Conceição Belin, R.G.29.601.766-8

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Orlando Cortez", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2012

Maria Enedina da Silva Custódio, R.G. 6.799.101

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM municipalizada, na EMEB "Salim Antonio Curiati", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2012

Priscila dos Santos Hungria, R.G. 20.987.178-7

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2012

Sandra Aparecida de Almeida Lara, R.G. 24.639.724-X

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na E.E. "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel", em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2012

Tatiane da Costa Abreu Oliveira, R.G. 27.706.069-2

Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho"

em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Professor Carlos Papa", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Nome da Diretora
Marta Maria da Silva Batista
R.G. 11.714.566-X

Despacho do diretor da escola EMEB "prof. Victor Lamparelli", 03/08/2012

O diretor de escola, com base no decreto 3.265 de 03/07/2012. Expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº 01/2012.

Ademir Martins da Silva – R.G. 20.869.682-9

Professor de educação básica i – Efetivo da EMEB "Prof. Victor Lamparelli", Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEIF "Professora Vera Brisola" em Arandu-SP.

Decisão: - acúmulo legal.

Ato decisório nº 02/2012.

Daniele Aparecida Rocha Torelo – rg. 41.993.886-2

Professor de educação básica I – efetivo da EMEB "prof. Victor Lamparelli", Avare-SP, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEB "profª. Alzira Pavão", em Avaré-SP, SME.

decisão: acúmulo legal.

Ato decisório nº 03/2012.

Fátima Aparecida Cardia de Castro – R.G. 16.129.844

Professor de educação básica i – efetivo da EMEB "PROF. Victor Lamparelli" em Avaré, diretoria de ensino da região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EE"prof. João Teixeira de Araujo", em Avaré-sp.

decisão: acúmulo legal.

Ato decisório nº 04/2012.

Valéria de Paula – R.G. 34.933.297-8

Professor monitor de educação básica I – Efetivo na Secretaria municipal de educação – Avaré-SP, Pretende acumular com o cargo de PEB I DO QM. na Secretaria Municipal de Educação de Avaré-sp

Decisão: acúmulo legal

Ato decisório nº 05/2012.

Márcia Iva da Silva Cardoso – R.G. 20.988.142-2

Professor de educação básica II (educação especial) - efetivo da EMEB "PROF. Victor Lamparelli" – Avaré-SP, pretende acumular o cargo de PEB II em educação especial do QM na EMEB "Salim Antonio Curiati" em Avaré, SME

Decisão: acúmulo legal

INEDITORIAIS



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Municipal nº 237/98

Decreto 2.616/10

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) **Sr. José Marcos Guazzelli Filho**, vem por meio deste **convocar os/as Conselheiros**, para **Reunião Mensal** que será realizada no dia **20/09/12 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à **Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social** sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Reunião Mensal
- Leitura de Ata e outras providencias

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

e-mail: cmasavare@hotmail.com

O CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INFORMA DATA E NOVO HORÁRIO

DATAS DE REUNIÕES MENSALS DO CMPPD 2012

OUTUBRO	11
NOVEMBRO	8
DEZEMBRO	13

*TODAS AS REUNIÕES ACONTECEM NA SALA DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1750 -
FUNDOS*

HORÁRIO 15:00HRS

FONE DE CONTATO: 3711-1750 RAMAL 1774 DAS 8H AS 12:30H e

das

14H às 17:30H

Fone do Presidente : Sr. José Ricardo Cegarra : 9163.9178

Convite

Dia 01 de Outubro - Dia Internacional da Melhor Idade



O Conselho Municipal do Idoso de Avaré convida a todos para participarem da comemoração ao Dia Internacional da Melhor Idade

Programação

DATA	EVENTOS	HORÁRIO	LOCAL
Dia - 27/09	HOMENAGEM E SORTEIO DE BRINDES	Início às 15:00 h	CAC
Dia - 28/09	RECREAÇÃO	Início às 15:00 h	CAIC
Dia -29/09	PALESTRA	Início às 14:30 h	CENTRO PASTORAL MONSENHOR CELSO
Dia - 30/09	CAMINHADA A PARTIR DAS 9:00 HORAS		ESCOLA MATILDE VIEIRA
	BAILE A PARTIR DAS 15:00 HORAS		
Dia - 03/10	MISSA	15:00H	SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarado de Utilidade Pública Federal - Decreto 52.872 de 17/12/63
Estadual 35.939 de 30/10/92 e Municipal - Decr. 53 de 05/11/56

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA n. 01/2012 – PROCESSO n. 02/2012

Miguel Chibani Bakr, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n. 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA à empresa PERFEITA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Ambulatório de Especialidades deste hospital relativa a Concorrência n. 01/2012 – Processo n. 02/2012 ao total de R\$1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2012.

Miguel Chibani Bakr
Provedor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 17/2012

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 26/2012**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de agosto de 2012, conforme portaria de Exoneração nº 108-E, de 01 de agosto de 2012, a Sr^a APARECIDA DE SOUZA LOUREIRO, brasileira, solteira, portadora do RG 5.717.098 – SSP – SP data de expedição 10/02/1971, CPF 749.863.258-68, TÍTULO DE ELEITOR 121179001-16 e PIS/PASEP 1041728800-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus Artigos 52 e 53, CF em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de setembro de 2012.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Rua Ceará nº 1393 – CEP: 18701-090 – Telefones: (14) 3732-3662 / 3733-2658
E-mail: avareprev@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

Ficam por meio deste, CONVOCADOS artistas, ativistas culturais e pessoas interessadas em Arte/Cultura para - 1ª Assembleia Setorial – Formação do Conselho Municipal de Política Cultural, envolvendo os setores Artes Plásticas; Teatro e Áudio Visual, às 19h30, do dia 19 de setembro de 2012, na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), Rua Rio de Janeiro, 1673.

Importante ressaltar que o Plano Municipal de Política Cultural recentemente aprovado pela Câmara Municipal destaca a obrigatoriedade da criação do Conselho que passará então a reger as diretrizes e ações da Cultura Avareense. Avaré, 12 de setembro de 2012

Gilson Camara Filgueiras
Secretário Municipal de Cultura e Lazer

Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

EDITAL Nº 006-CPL/2012 – FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

A Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado, em caráter **emergencial** para contratação de Professor Substituto para até 30 (trinta) aulas semanais para a Disciplina de Matemática para o Ensino Fundamental do Colégio Universitário de Avaré, para o segundo semestre de 2012, na forma da Lei Municipal nº 35/89; em virtude de prorrogação de licença médica da professora titular.

- O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga para o cargo de Professor Substituto/Temporário, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.
 - As inscrições serão efetuadas no período de **17/09/2012 a 19/09/2012** no protocolo da Fundação, a Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Avaré – SP, das 8h às 17h e das 19h às 22h.
 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos acompanhados do original:
 - Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado, preenchida;
 - cópia simples do Diploma referente a titulação exigida.
 - 3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
 - As datas, horários e locais das provas são as constantes no Anexo deste Edital, que será entregue ao candidato no ato da inscrição.
 - A remuneração do professor contratado será a constante na tabela do Anexo deste Edital.
 - A seleção será feita por comissão/banca avaliadora designada pela Direção Pedagógica do Colégio constando apenas de prova prática (aula) e prova dos títulos apresentados, e posterior entrevista, e será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto/Temporário, por prazo certo e determinado, aquele que obtiver melhor desempenho em ministrar uma aula, aliada ao aspecto didático e pedagógico.
 - O período de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses.
 - A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- Avaré, 13 de setembro de 2012.

Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini
Presidente da FREA - Fundação Regional de Avaré

ANEXO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DE AVARÉ

Ensino Fundamental

Nº Vaga(s): Professor Substituto Temporário da Disciplina de Matemática

Regime de Trabalho: 30 horas/aula semanais – períodos matutino e vespertino

- ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com Especialização ou Complementação em Desenho Geométrico.
- PROVAS: Prática, Entrevista e Análise de Títulos.
- TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com Especialização ou Complementação em Desenho Geométrico.

d) REMUNERAÇÃO:

Professor Graduado: R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) hora/aula
Professor Especialista: R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) hora/aula

** DATA DA PROVA: 20/09/2012 – quinta-feira - 14H30

** Prova Prática: aula com duração aproximada de 30 minutos com tema de livre escolha, referente ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental (Apresentar Plano de Aula).

** O(s) candidato(s) deverá (ão) comparecer munido(s) de Documento de Identidade com foto no dia da Prova.

Comunicado aos beneficiários do Programa Bolsa Família:

“O Programa Bolsa Família convoca os beneficiários para que procurem o posto de saúde mais próximo de sua residência, para a realização da 2ª condicionalidade da saúde (peso). Não esquecer de levar o cartão do Bolsa Família e as carteiras de vacinação de todos da casa.”

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA

A Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL da Prova de Seleção para Contratação Temporária de Professor Substituto conforme edital 005-CPL/2012** realizada no dia **04/09/2012**, conforme segue:

Nome Candidato	NOTA FINAL
Valéria de Fátima Lewin da Silva Montanholi	9,5

RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
APROVADO	1º

Avaré, 05 de setembro de 2012.

Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini
Presidente da FREA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, **HOMOLOGO** o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário, realizado na Fundação Regional Educacional de Avaré em 04/09/2012 para a Disciplina de Matemática para o Ensino Fundamental do Colégio Universitário de Avaré, conforme Edital nº 005-CPL/2012 e com base no Resultado Final apresentado em 05 de setembro de 2012, de acordo com relação por ordem de classificação.
Avaré, 06 de setembro de 2012.

Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini
Presidente da FREA

** Devido a urgência na contratação, e o fato do Semanário Oficial ter sua publicação semanalmente aos sábados, o referido candidato foi convocado via fone pela Fundação Regional Educacional de Avaré.

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando afastamento de servidor afastado para concorrer as eleições de 2012 e não comparecimento do 07º classificado**, convoca os classificados **Processo Seletivo nº 01/2012**, homologado pelo Decreto nº 3211 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para a função de **PEB II – Inglês**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS.	NOME
08º	KATIA REGINA BENEDICTO

Estância Turística de Avaré, aos 12 dias do mês de Setembro de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

COMUNICADO

Novo número da SECRETARIA DA SAÚDE:

3711-1430

Os telefones do **Disk Saúde** permanecem os mesmos:

3732-7288	3733-1536
3733-4371	3732-9387
3732-9348	3732-9371
3732-9337	3733-1541
3732-8882	3731-2668

15 DE SETEMBRO:

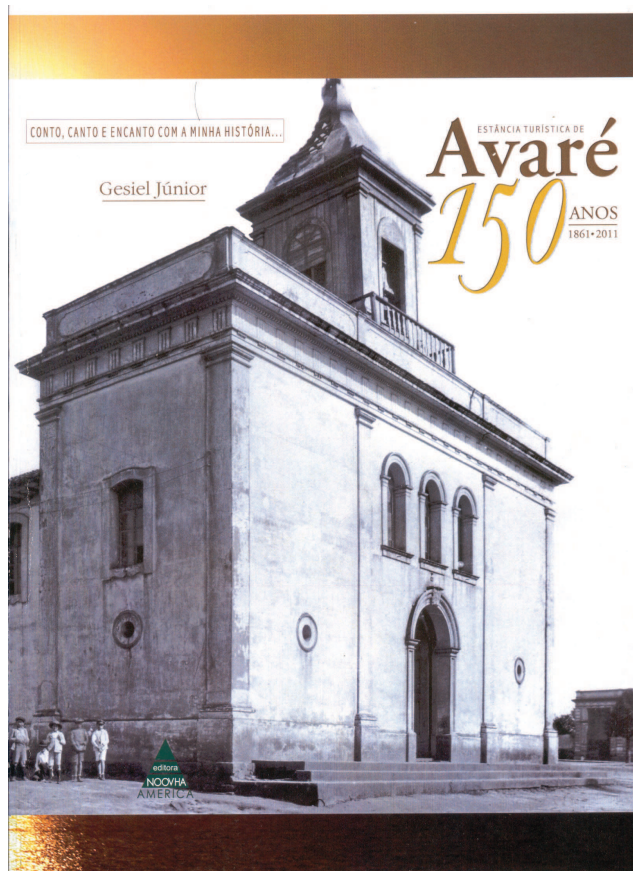
Fundação de Avaré tem data simbólica, diz pesquisador

Autor de 23 livros sobre a história regional, o pesquisador Gesiel Júnior – ao lado de Flora Bocci, José Leandro Franzolin e Joaquim Negrão – está entre os estudiosos mais consultados a respeito das origens da cidade. Ele comentou sobre o aniversário de Avaré e da importância de se esclarecer pontos confusos dessa comemoração.

“Quando chega setembro é comum haver confusão sobre o que vamos comemorar: a fundação ou a emancipação política. Isso porque, diferente de outras cidades, Avaré não festeja a sua emancipação ocorrida no dia 7 de julho de 1875. Foi quando o governo imperial reconheceu a nossa autonomia política e o antigo Rio Novo teve seu território legalmente separado das terras de Botucatu. Portanto, o que celebraremos mais uma vez no dia 15 de setembro não é propriamente a data da fundação da cidade, mas sim o dia da nossa padroeira, Nossa Senhora das Dores, cuja festa litúrgica acontece nessa data”, esclareceu.

Para o pesquisador, ninguém sabe ou consegue precisar o exato dia da fundação de Avaré porque provavelmente nem os pioneiros, quando chegaram nesta região, tinham a intenção de formar uma cidade.

“Procedentes da região da Serra da Mantiqueira, eles se radicaram nestas terras agricultáveis depois de expulsarem os índios Caiuás. Temos documentos que comprovam que a região onde fica Avaré foi



Capa do Livro do escritor e pesquisador Gesiel Júnior, onde o autor esclarece sobre a data da fundação de Avaré

povoada bem antes de 1861”, revela Gesiel Júnior.

“A data de 15 de setembro foi consagrada popularmente porque o marco desta urbe tão bela, como diz o poeta, foi uma humilde capela”, acrescenta o pesquisador, mencionando o ano de 1956 como o primeiro em que a data foi comemorada como sendo o aniversário de fundação da cidade.

“Foi uma convenção. Ficou acertado que, a partir de então, a fundação seria comemorada no dia da festa da padroeira. Mas ninguém, entretanto, consegue provar que Avaré tenha sido fundada em 1861. O documento histórico mais remoto é de 15 de maio de 1862, quando o major Vitoriano de Souza Rocha foi ao cartório

de Botucatu para lavrar a escritura em que cedeu à Igreja o patrimônio de Nossa Senhora das Dores, constituído das glebas de terra que formam o centro histórico da cidade, ou seja, a área em torno da capela votiva que ele construiu para agradecer o auxílio divino”, explica.

Porém, Gesiel reconhece que essa data já foi consagrada popularmente. “Temos que respeitar. Diz-se que a cidade fará 151 anos porque é um aniversário, mas essa data, repito, é somente simbólica. O que não se pode ensinar na escola, porque é errado, é informar que Avaré foi fundada em 15 de setembro de 1861. Na realidade, historicamente nada ocorreu nesse dia. Temos que corrigir esse dado, pois é impreciso. O

que celebramos nessa data, repito, é a festa litúrgica da padroeira, ou seja, uma festa de cunho religioso apenas, não histórico”, sublinhou.

Emancipação – Para o pesquisador, tudo seria mais claro se, a exemplo de outras cidades, Avaré tivesse o costume de celebrar a data de sua emancipação político-administrativa. Ele cita como exemplo a cidade de Fartura, cuja padroeira também é Nossa Senhora das Dores. “Os farturenses celebram com o feriado de

15 de setembro a sua padroeira e o dia 31 de março como a da sua autonomia política. Não comemoram a data de fundação porque também ninguém sabe precisar quando isso ocorreu”, explicou.

Para o escritor o fundamental é o envolvimento dos professores, os quais precisam dedicar parte de suas atividades ao estudo da história de Avaré. “Ainda são poucos os que lêem sobre o assunto e então a memória municipal tem presença tímida em nossas salas de aula”, observou.

No final do ano passado, Gesiel Júnior lançou o livro “Avaré, 150 anos”, volume que faz parte da coleção “Conto, Canto e Encanto com a Minha História”, pela Editora Noovha America, de São Paulo.

Nas páginas dessa obra o leitor encontra o perfil de Avaré numa publicação didática. O livro, editado com apoio cultural da Prefeitura de Avaré, foi adotado pela Secretaria Municipal da Educação e é usado para estudos dos alunos da rede pública.

CULTURA:

Programação de eventos culturais no mês de aniversário de Avaré

A programação de eventos culturais na cidade prossegue até o próximo dia 29 de setembro, quando acontece o encerramento do Festival Estadual de Teatro de Avaré – FESESTE. No próximo dia 15, acontece a sexta edição do Carangos e Histórias, na Praça Rui Barbosa (Museu Anita Ferreira De Maria), das 10h00 às 16h00. Exposição de carros antigos e contação de histórias sobre Avaré de antigamente.

De 18 a 20 tem exibição de filmes do Projeto do Museu da Imagem e do Som (Ponto MIS), com o curta metragem Desentralha S.A. e o longa A Profecia dos Sapos, com sessões às 9h30 e 14h30, na sala de exibição cinematográfica do Cineclub Avaré (CAC), sede das oficinas culturais



“José Reis Filho”.

No dia 19 acontece a 1ª Assembleia Setorial – Formação do Conselho Municipal de Política Cultural, envolvendo os setores Artes Plásticas; Teatro e Áudio Visual, às 19h30. No dia 20 tem mais uma edição do Projeto Hora do Conto, na Biblioteca Municipal “Professor Rodrigues dos Santos”, às 9h00 e às 14h00.

No dia 21 acontece o Projeto Cinema no Divã,

com a exibição do filme Jane Eyre, às 19h15, na sala de exibição cinematográfica do Cineclub Avaré (CAC).

Festival Literário

Aos poetas avareenses de plantão, a partir do próximo dia 17 estarão abertas as inscrições para o V Festival Literário de Avaré (FESLA), com término no dia 11 de outubro. Mais informações na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré.

COMEMORAÇÃO:

Desfile Cívico em comemoração aos 151 anos de Avaré acontece neste sábado

Alunos da Rede Municipal de Ensino desfilarão com o tema “Família e Escola”

Com o tema “Família e Escola”, acontece neste dia 15 o Desfile Cívico em comemoração aos 151 anos em que a Estância Turística de Avaré completa justamente nesta data. O tema proposto pela Secretaria Municipal de Educação vem de encontro ao que já está sendo aplicado nas escolas municipais, fazendo com que as famílias participem mais da vida escolar de seus filhos.

“Hoje em dia há a necessidade de a escola estar em perfeita sintonia com a família. A escola é uma instituição que complementa a família e juntas tornam-se lugares agradáveis para a convivência de nossos filhos e alunos. A escola não deveria viver sem a família e nem a família deveria

viver sem a escola. Uma depende da outra na tentativa de alcançar o maior objetivo, qual seja, o melhor futuro para o filho e educando e, automaticamente, para toda a sociedade”, destaca a secretária municipal da Educação, Lucia Helena Lelis Dias.

O desfile passará pela Rua Rio de Janeiro com término na Rua Piauí, a partir das 8h30, com abertura e saudação pelo Tiro de Guerra e Instituto Federal São Paulo (IFSP Campus Avaré), seguido pelo desfile da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Associação Avarense de Antigomobilismo – AAVANT.

O desfile prosseguirá com as apresentações das escolas municipais e bandas marciais e fanfarras convidadas, na seguinte ordem: APAE (fanfarra), Ensino de Jovens e Adultos (EJA) das escolas Flá-



vio Nascimento, Maria Nazareth Abs Pimentel, Maria Tereza de Oliveira Picalho (Dondoca), Centro de Atendimento ao Educando e depois as escolas de ensino fundamental Maria Thereza de Oliveira Picalho (Dondoca), Maria Nazareth Abs Pimentel e Flávio Nascimento; Centro de Convivência “Bem-me-quer”; Banda Marcial dos Funcionários da Polícia Civil Avaré; CEIs e EMEBs Alzira Pavão, Geraldo Benedeti, Licínia Guazzelli, Maria Isabel Gomes leal, José Maria Porto e Maurícia Vilas Boas; E.E. “Maria Isabel Cruz Pimentel” (fanfarra); Escola da Família, Evani Batochio, Jandira Pereira; Adalgisa Ward, Carolina Puzziello, Dona Bidunga, Antonia S. Dias, Moacyr Paraise;

Banda Marcial da Guarda Mirim de Itararé; São Benedito, Olga Giraldo, Duílio Gambini, Norma Lília, Maneco Dionísio; Carlos Papa (fanfarra), Maria Lúcia . Alves, Fausto Rodrigues, Ana Soares, Érucce Paulucci, Orlando Cortez, Zainy Zequi, Vitor Lamparelli; Celina Duarte Bruno Vilela (fanfarra), José Rebouças, Salim Curriati; Fundação Padre Emílio Immoos, Anna Novaes; Ulisses Silvestre, Clarindo Macedo, Elizabeth Jesus de Freitas, Suleide Maria do Amaral; ETEC “Professor Fausto Mazzola” (fanfarra); Escola de Educação Infantil “Espaço da Criança”, Escola Rudolf Lanz, SESI 300, UNA, Nocaíja; Banda Infante Juvenil “Valêncio Ferreria de Campos” (Piraju), Rotary Club Ava-

ré Expoente, Rotary Club de Avaré Jurumirim; Interact, “Doe Órgãos, Salve Vidas”, CEBRAC; ONG “Amor de Quatro Patas”, Banda Marcial de Itararé; Secretaria Municipal de Esportes, Academia de Judô Yama Arashi; Associação de Ciclismo Força Ativa; Banda Marcial Mu-

nicipal de Cesário Lange; Torcida Fiel Avaré, Escolhinha Oficial do Corinthians, Força Civil Comunitária Paulista/CSU; Banda Municipal Fanfarra Marcial Voluntários de Avaré; Banda Marcial Municipal Fênix Capão Bonito e encerramento pela Polícia Montada.

MINHA TERRA

Abro a janela distraída...
vejo trechos de minha AVARÉ enevoadas
adoro vê-la assim... desprotegida
guardando restos da madrugada!

Adoro ver minha terra orvalhada
com resquícios e frêmitos da saudade
parece ser a minha terra querida
do esplendor de minha mocidade!

Adoro vê-la sem pressa
com suas árvores escondidas
sentir o amor que tenho, à beça
por esta cidade tão linda!!

Anna Orsi ...

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando a exoneração de servidores**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

- 125º **MARISTELA CALDEIRA**
126º **RENATO DE LIMA CARVALHO**
127º **KARINA DE SOUZA LEME**
128º **ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 12 dias do mês de Setembro de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011 DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REQUISITO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso Normal Superior.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando demissão de servidor e desistência do 93º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 007/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS NOME

- 94º **CINTIA REGINA FERREIRA LOPES**

Estância Turística de Avaré, aos 12 dias do mês de Setembro de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando o não comparecimento do 287º, 288º e desistência do 286º classificados**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicada em 07/01/2012, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pelo CLT até o final do presente ano letivo para substituição de professor afastado; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS.

NOME

- 289º **GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE**
290º **RENATA HELENA PEREIRA ROCHA**
291º **PATRICIA APARECIDA CAMARGO GNÇALVES**

Estância Turística de Avaré, aos 12 dias do mês de Setembro de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração



3º FEIJOADA DA AMIZADE DO NOCAIJA
(antiga Guarda-Mirim)

Feijoada Completa - GRANDE - R\$ 20,00 (PARA VIAGEM)
Nela terá arroz, couve, farofa, vinagrete, laranja e a feijoada.
Tudo em embalagens individuais.
Para entrega: Taxa extra de R\$ 2,00
Data retirada: 15/09/12 - das 11:00 as 14:00 horas
Local retirada: R. João Becca, 265-Água Branca (no Armandinho)

Os ingressos serão vendidos antecipadamente no Nocaíja, à Rua João Becca, 265 - Água Branca (no Clube de Campo do Armandinho), ou pelo fone 3733.2897/9655.0963/9707.6054 (com Myrian ou Bete).

LEIS**Lei nº 1.615, de 11 de setembro de 2012**

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (**Doze Mil Reais**) com a finalidade de atender despesas com o Programa PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil a ser desenvolvido pelo CREAS-Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/00	Centro de Referência da Assistência Social			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313	5 Material de Consumo	8.400,00
		Cod. Aplic. 500.006		
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313	5 Outros Serv. Pessoa Jurídica	3.600,00
		Cod. Aplic. 500.006		
			TOTAL.....	12.000,00

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/01	Gestão de Programas Sociais			
	3.3.50.43.00	08.243.4011.2399	5 Subvenções Sociais	12.000,00
		-despesa 812		
			TOTAL.....	12.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº. 1.558 de 27/03/2012, excluindo-se o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) que deveria ser repassado à Colônia Espírita Fraternidade com recursos Federais, considerando também alterado o anexo I da mencionada Lei, da mesma forma.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.616, de 11 de setembro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

COMO FALAR NA OUVIDORIA:

ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SITE:
WWW.AVARE.SP.GOV.BR
PELO TELEFONE: 08007700133
POR CARTA: PRAÇA JUCA NOVAS, Nº 1169/CENTRO/
AVARÉ - CEP18705900
POR FAX: 014 - 3711-2500 - RAMAL 230
PESSOALMENTE NO PRÉDIO DA PREFEITURA
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 HS ÀS 17:00 HS.

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
UNIDADE	07.01.02	DEPARTAMENTO DE ATEND.SANITARIO	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	2279	MANUT.PROGRAMAS DE SAUDE DA FAMILIA ESF	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	300.094	PROGRAMA QUALIS_UBS - EQUIPS.E MOBILIARIO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	147.665,00
UNIDADE	07.01.02	DEPARTAMENTO DE ATEND.SANITARIO	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	2001	ATEND.CLINICA BASICA PAS	
FONTE	02	REC.ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	300.094	PROGRAMA QUALIS_UBS - EQUIPS.E MOBILIARIO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	92.335,00
		TOTAL	240.000,00

Artigo 2º -Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DO PROGRAMA QUALIS_UBS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.617, de 11 de setembro de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 87.867,31 (Oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e trinta e um centavos) conforme cópia do extrato bancário em anexo, com a finalidade de atender despesas com o CRAS -Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social-Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	08.244.4010.2398-Manutenção do Programa Bolsa família			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2398	5 Material de Consumo	26.360,19
		Cod. Aplic. 500.029		
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2398	5 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	8.786,73
		Cod. Aplic. 500.029		
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2398	5 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	8.786,73
		Cod. Aplic. 500.029		
	4.4.90.52.00	08.244.4010.2398	5 Equipamento e Material Permanente	43.933,66
		Cod. Aplic. 500.029		
			TOTAL.....	87.867,31

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, através de transferência do fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Lei nº 1.619, de 11 de setembro de 2012

(Dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º O serviço de motofrete, conceituado como o serviço de transporte de pequenas cargas mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, será regido no Município de Avaré de acordo com esta Lei.

Art. 2º A exploração do serviço de que trata esta Lei poderá ser prestado por empresa ou profissional autônomo, devidamente inscritos no Cadastro da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, mediante autorização concedida pelo Município, em conformidade com os interesses da população.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeitos desta Lei, denomina-se:

I - Alvará - Ato pelo qual a Secretaria Municipal de Transportes autorizará autônomos e sociedades empresárias a execução dos serviços de entregas e coletas de pequenas cargas em motocicletas ou motonetas, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei, em conformidade com a Lei nº 12.009/2009;

II - Condutor - motociclista inscrito no Cadastro Municipal de Condutores, portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "A", expedida há mais de 02 (dois) anos e com mínimo de 21 (vinte e um) anos;

III - Condutor Autônomo - motociclista devidamente inscrito no cadastro de condutores de motofrete para explorar de forma autônoma o serviço de motofrete, ou para executar, no desempenho de suas atividades, serviço de entrega a domicílio, do tipo delivery ou congêneres;

IV - Pessoa Jurídica - sociedade empresária, constituída na forma da lei, para explorar o serviço de motofrete ou para executar, no desempenho de suas atividades, serviço de entrega a domicílio, do tipo delivery ou congêneres;

V - Credenciamento - documento expedido para o condutor autônomo ou sociedade empresária, que autoriza a exploração do serviço de motofrete, após cumprimento das exigências e condições estabelecidas nesta Lei;

VI - Motofrete - Modalidade de serviços e transporte remunerado de pequenas cargas ou volumes em motocicleta ou motonetas;

VII - Pequenas Cargas - objetos, documentos, alimentos, medicamentos ou animais, que acondicionados em compartimento próprio instalado ou preso na estrutura do veículo (baú, grelha ou suporte), em volume e massa compatíveis com a estrutura do veículo.

§ 1º Para efeito desta Lei, equipara-se ao serviço de motofrete o de entrega a domicílio, do tipo delivery ou congêneres, independentemente da remuneração específica, oferecido por pessoas jurídicas no desempenho de suas atividades.

§ 2º Para efeitos de cadastro, e fiscalização da atividade, os Alvarás para prestação dos serviços de motofrete adotarão a ordem a seguir, devendo sempre o número da classificação do prestador de serviços estar a frente do número do Alvará:

- 1 - Condutores Autônomos;
- 2 - Empresas de Motofrete;
- 3 - Delivery ou congêneres.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, através de sua estrutura organizacional, o gerenciamento, a fiscalização e a administração dos serviços de motofrete.

Parágrafo Único - No exercício desses poderes, a Secretaria Municipal de Transportes compete dispor sobre a execução, autorizar, disciplinar e supervisionar os serviços, bem como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 5º Fica vedado o transporte remunerado de passageiros.

Art. 6º Fica vedado o transporte de produtos que pela sua natureza possam oferecer riscos à saúde, ou à segurança das pessoas e meio ambiente, sem que as empresas estejam seguindo a legislação específica para tal.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 7º Os serviços de motofrete poderão ser executados:

- 1) Por condutores profissionais autônomos;
- 2) Por empresas ou prestadoras de serviços a terceiros;
- 3) Por condutores empregados de fornecedoras de produtos e serviços a consumidores finais desde que cumpridas às exigências e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º A execução dos serviços de motofrete, fica condicionada ao prévio registro junto a Secretaria Municipal de Transportes, que será responsável pela emissão do Certificado Cadastral de Condutor para os motociclistas, e do Alvará para condutores autônomos e para as empresas que exploram a referida atividade.

Parágrafo Único - Ao condutor autônomo, será outorgado Alvará para o exercício da atividade em apenas um veículo.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 9º As empresas prestadoras de serviços a terceiros somente serão cadastradas junto a Secretaria Municipal de Transportes, para exploração dos Serviços de Motofrete, se atenderem os seguintes requisitos:

- 1) Dispor de sede neste Município;
- 2) Estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3) Estar constituída como pessoa jurídica ou firma individual, devidamente registrada na Junta Comercial com o objetivo de prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas; (exceto para Delivery ou Congêneres)
- 4) Apresentar certidões comprobatórias de regularidade expedidas pela Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- 5) Apresentar certidões comprobatórias de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6) Dispor de imóvel com área mínima a ser definida pela Secretaria Municipal de Transportes, destinada ao estacionamento de veículos, escritório e condutores no aguardo de serviço;
- 7) Apresentar certidões negativas de débito sindical, fornecidas pelo Sindicato Patronal representativo da categoria e pelo Sindicato dos Empregados.

Art. 10 À pessoa jurídica que explorar os Serviços de Motofrete, será concedido pela Secretaria Municipal de Transportes, o Alvará, desde que atendidas as exigências estabelecidas no Art. 9º da presente Lei.

Parágrafo Único - Alvará terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos, desde que cumpra as exigências previstas.

Art. 11 O Alvará poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em razão de interesse público devidamente justificado, mediante processo administrativo, sem que disso decorra qualquer direito a indenização.

Art. 12 A Pessoa Jurídica deverá apresentar, trimestralmente ou sempre que solicitado, relação de todos os condutores em operação, bem como fornecer outras informações pertinentes à atividade que lhe sejam solicitadas.

Parágrafo Único - Sob pena de descredenciamento, deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Transportes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da ocorrência, os afastamentos e os óbitos dos condutores, decorrentes de acidentes.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO DOS CONDUTORES

Art. 13 Para operar no serviço, os condutores autônomos ou empregados deverão estar inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de motofrete.

Parágrafo Único - Na operação do serviço, os condutores deverão portar o Cartão de Inscrição no Cadastro Municipal de Condutores ou Alvará de motofrete.

Art. 14 Para inscrição no Cadastro Municipal de Condutores, os condutores deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "A", em validade, expedida há pelo menos 02 (dois) anos;
2. Ter completado 21 (vinte e um) anos de idade na data do pedido de cadastramento;
3. Apresentar certidão de prontuário de condutor expedido pelo DETRAN;
4. Apresentar cópia do comprovante de conclusão do Curso de Treinamento e orientação, ministrado ou reconhecido pela Secretaria Municipal de Transportes;
5. Apresentar comprovante de residência;
6. Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelo Cartório Distribuidor Criminal e pela Vara de Execuções Criminais da Comarca de Avaré, bem como da Justiça Federal, com as devidas certidões explicativas quando houver anotação;
7. Apresentar apólice de Seguro de Vida Complementar com cobertura a ser definida em pela Secretaria Municipal de Transportes.
8. Apresentar certidão negativa de débito sindical, fornecida pelo Sindicato dos Empregados.

§ 1º Será negada a inscrição para prestar serviços de motofrete, se constar dos documentos referidos no inciso V do caput deste artigo, mandado de prisão expedido contra o interessado.

§ 2º Poderá ser concedida a inscrição provisória, pelo período de 06 (seis) meses, renovável até decisão final, se constar dos documentos previstos no inciso V do caput deste artigo processo criminal em andamento, desde que não tenha sido denunciado por um dos seguintes crimes: furto, receptação dolosa, estelionato, roubo, extorsão, seqüestro ou cárcere privado, extorsão mediante seqüestro, atentado violento ao pudor, rapto violento, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular.

§ 3º A autorização de que trata o parágrafo anterior será concedida após análise das informações juntadas ao pedido, podendo ser negada a critério da *URBES - Trânsito e Transportes*.

Art. 15 Os procedimentos para credenciamento de entidades interessadas em ministrar os cursos de treinamento e orientação obrigatórios para condutores serão definidos Pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 16 Para emissão de alvará de motofrete, o interessado deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Art. 14 e efetuar cadastramento da motocicleta para o exercício da atividade que atenda a todos os requisitos do Art. 17.

Parágrafo Único - Somente será autorizado um veículo para cada alvará de motofrete.

CAPÍTULO VII DO VEÍCULO

Art. 17 O veículo a ser utilizado no serviço de motofrete deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes e possuir as seguintes características:

I - Ser original de fábrica, atendendo as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 14/1998 e 25/1998, ou qualquer outra que venha substituí-las ou complementá-las, sendo terminantemente proibida a utilização de sistema de descarga livre ou

II - Ter no máximo, 08 (oito) anos, a partir da fabricação;

III - Possuir cilindrada mínima de 95 centímetros cúbicos;

IV - Estar devidamente registrado nos órgãos de trânsito na categoria aluguel, espécie carga, de acordo com Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

V - Possuir padrões de visualização a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transportes;

VI - Possuir os equipamentos obrigatórios definidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

VII - Ser dotado de compartimento fechado tipo baú ou grelha, na forma estabelecida em regulamentação pertinente pelo CONTRAN, atendendo as especificações editadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 18 As pessoas jurídicas poderão caracterizar sua frota com padrão próprio, previamente aprovado pela URBES - Trânsito e Transportes, desde que comprovem que as motocicletas utilizadas para prestação do serviço de motofrete são de sua propriedade ou de seus empregados devidamente registrados.

Art. 19 Os veículos serão submetidos à vistoria anual, durante os meses de abril a dezembro.

Art. 20 O veículo com vida útil vencida poderá ser substituído por outro que atenda os requisitos previstos neste Regulamento.

§ 1º Na hipótese do proprietário não pretender efetuar a troca do veículo, deve proceder a baixa de seu registro junto a Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2º Em caso de impedimento temporário de circulação por ocasião de avarias na motocicleta cadastrada, esta poderá ser substituída temporariamente por outra que seja devidamente aprovada em vistoria e atenda aos requisitos do Art. 17 desta Lei.

Art. 21 A pessoa jurídica credenciada, desde que autorizada pela Secretaria Municipal de Transportes, poderá vincular mais de um condutor para cada motocicleta de sua frota.

Parágrafo Único - A autorização será concedida em nome da pessoa jurídica credenciada, em caráter intransferível, devendo ser devolvida a URBES - Trânsito e Transportes, quando não houver mais interesse na sua utilização.

Art. 22 Não será concedida autorização para prestar o serviço, havendo licenciamento em atraso, até que se comprove o pagamento dos débitos correspondentes.

CAPÍTULO VIII DOS DISPOSITIVOS DE TRANSPORTES DE CARGA

Art. 23 Os dispositivos de transporte de cargas em motocicleta poderão ser do tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), desde que atendidas às especificações do CONTRAN.

Parágrafo Único - Será admitida a instalação de dispositivos de transporte de carga com fixação permanente ou removível.

Art. 24 O equipamento do tipo fechado (baú) deve atender aos seguintes limites máximos externos, de largura, altura e comprimento:

I - Largura 60 (sessenta) centímetros;

II - Comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo;

III - Altura: a carga acomodada no dispositivo não poderá exceder a 40 (quarenta) centímetros de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

§ 1º No caso do equipamento tipo aberto (grelha), as dimensões da carga não pode extrapolar a largura e comprimento da grelha.

§ 2º Nos casos de montagem combinada dos dois tipos de equipamento, tipo fechado montado sobre a grelha, a caixa fechada (baú) não pode exceder as dimensões de largura e comprimento da grelha, admitida a altura do conjunto em até 70 (setenta) centímetros da base do assento do veículo.

§ 3º Para o transporte de produtos alimentícios, o baú utilizado deverá obrigatoriamente possuir cor determinada pela Secretaria Municipal de Transportes.

§ 4º Fica vedado o transporte de qualquer outro tipo de produto em baús com a cor determinada pela Secretaria Municipal de Transportes para o transporte de produtos alimentícios.

Art. 25 Será admitida a utilização de alforjes, bolsas ou caixas laterais, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I - Largura: não poderá exceder as dimensões máximas dos veículos, medida entre a extremidade do guidão ou alavanca de freio à embreagem, a que for maior, conforme especificação do fabricante do veículo;

II - Comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo;
III - Altura: não superior à altura do assento em seu limite superior.

Art. 26 A posição do (baú/grelha) e a forma de fixação do objeto a ser transportado, não podem interferir na utilização, na montagem ou no funcionamento de nenhum equipamento original do veículo, assegurando-se o seguinte:

I - Quando o dispositivo (baú/grelha) ocupar parcialmente o assento do veículo, não será permitido o transporte de passageiro;

II - O condutor deverá permanecer visível aos condutores dos demais veículos em circulação na via;

III - Os dispositivos de iluminação e sinalização, assim como a placa de identificação do veículo, deverão manter condições de visibilidade de acordo com o previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação vigente;

IV - O guidão, retrovisores, bem como os dispositivos de iluminação e sinalização do veículo, canos de descarga ou silenciador do motor devem manter-se inalterados em sua forma, posição de instalação e especificação original.

Art. 27 O equipamento do tipo fechado (baú) deve conter faixas retro refletivas conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de maneira a favorecer a visualização do veículo durante sua utilização diurna e noturna.

Art. 28 O condutor do veículo utilizado para o serviço de motofrete deverá utilizar capacete que atenda as exigências do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, expedidas através de Resoluções e Deliberações.

Art. 29 O condutor do veículo utilizado para o serviço de motofrete deverá utilizar colete para favorecer a visualização durante sua utilização diurna e noturna conforme especificações do CONTRAN e previsto na Lei nº 12.009/2009.

Parágrafo Único - Fica vedado o transporte de carga em compartimentos fixados por alças ou outros dispositivos junto ao corpo do condutor, tipo mochilas.

CAPÍTULO IX DOS CURSOS ESPECIALIZADOS

Art. 30 Os cursos especializados na área comportamental e de direção defensiva serão destinados a condutores que prestam os serviços de motofrete, e deve atender a grade curricular estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN através de Resoluções.

CAPÍTULO X DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 31 A Pessoa Jurídica prestadora do serviço de motofrete, deverá, dentre outras obrigações constantes na presente Lei:

I - seguir a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato Patronal e Profissional, que prevalecerá sobre qualquer acordo individual firmado;

II - controlar e fazer com que seus empregados cumpram as disposições da presente Lei, e as determinações da Secretaria Municipal de Transportes;

III - atualizar o endereço, no caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após tal ocorrência;

IV - manter seus veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;

V - manter as características fixadas para os veículos;

VI - atender a todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

VII - fornecer a Secretaria Municipal de Transportes, todas as informações que forem solicitadas sobre as atividades exercidas;

VIII - comparecer às convocações feitas pela Administração Pública, bem como aos cursos de orientação exigidos;

IX - acatar e cumprir as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos, no exercício de sua atividade fiscalizatória;

X - portar documentos válidos que autorizem o serviço.

CAPÍTULO XI DAS PESSOAS FÍSICAS

Art. 32 Constituem deveres e obrigações do condutor autônomo e empregado, dentre outros estabelecidos nesta Lei:

I - cumprir rigorosamente as normas desta Lei, bem como as determinações da Secretaria Municipal de Transportes;

II - cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

III - portar o Certificado Cadastral de Condutor expedido pela Secretaria Municipal de Transportes;

IV - portar a Licença válida;

V - trazer consigo todos os documentos de porte obrigatório para a condução de veículo automotor, assim considerado pelo Código de Trânsito Brasileiro;

VI - não ceder ou transferir, seja a que título for, o Certificado Cadastral de Condutor;

VII - transportar carga somente em condições e limites de quantidade, peso e dimensões aprovados em legislação pertinente;

VIII - tratar com urbanidade e polidez os usuários, o público e os agentes administrativos;

IX - atualizar o endereço em caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após tal ocorrência;

X - prestar os serviços com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;

XI - manter as características fixadas para o veículo;

XII - acatar e cumprir as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos, quando no exercício de sua atividade;

XIII - comparecer às convocações feitas pela Administração Pública, bem como aos cursos de orientação exigidos;

XIV - estacionar o veículo sempre em local adequado e permitido;

XV - fornecer a Secretaria Municipal de Transportes, todas as informações que forem solicitadas sobre as atividades exercidas;

XVI - Não executar o transporte remunerado de passageiros;

XVII - não transportar produtos que pela sua natureza possam vir a oferecer riscos à saúde ou à segurança das pessoas e ao meio ambiente, exceto se houver legislação específica permissiva, e no estrito limite traçado por esta.

CAPÍTULO XII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33 A fiscalização dos serviços será exercida por agentes credenciados pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 34 Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.

Art. 35 Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulários denominados registros de ocorrências, em 03 (três) vias.

Parágrafo Único - Sempre que possível, será entregue uma via do registro de ocorrência ao infrator.

CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

Art. 36 O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão do Alvará do motofrete;

IV - Cassação do Alvará do motofrete.

Art. 37 Às pessoas jurídicas credenciadas e aos condutores do serviço de motofrete serão aplicadas penalidades em razão das infrações classificadas nos Grupos A, B, C, D, conforme segue:

I - Infrações do Grupo A:

a) Não se trajar adequadamente;

b) Não tratar o público com polidez e urbanidade;

c) Transportar carga em desacordo com os requisitos legais regulamentares;

d) Conduzir a motocicleta sem um ou mais equipamentos de segurança e/ou dispositivo de controle, exigidos em legislação específica ou em regulamentação expedida pela Secretaria Municipal de Transportes;

e) Deixar de atender a convocação expedida pela Secretaria Municipal de Transportes;

f) Aguardar ordem de serviço com a motocicleta estacionada na via pública em local não permitido.

II - Infrações do Grupo B:

a) Transitar com a motocicleta em más condições de funcionamento e conservação;

b) Utilizar, no serviço, motocicleta com equipamentos que não sejam aprovados pela Secretaria Municipal de Transportes;

c) Conduzir a motocicleta com a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores ou com o Alvará de motofrete vencido;

d) Utilizar a motocicleta para fins não autorizados;

e) Transitar sem portar o Alvará de motofrete ou comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Condutores;

f) Transitar com autorização expedida pela Secretaria Municipal de Transportes com prazo vencido;

g) Ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada pela *URBES - Trânsito e Transportes*.

III - Infrações do Grupo C:

a) Permitir que condutor não registrado como preposto dirija a motocicleta;

b) Abandonar a motocicleta na via pública para impossibilitar a ação da fiscalização;

c) Danificar propositadamente veículo de terceiros;

d) Alterar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos;

e) Não apresentar na motocicleta, no capacete ou no colete os elementos de identificação ou orientação exigidos pela Secretaria Municipal de Transportes;

f) Deixar de comunicar à Secretaria Municipal de Transportes, no prazo de 30 (trinta) dias a alteração de endereço da sede social da pessoa jurídica credenciada ou de residência do condutor cadastrado ou fornecê-lo erroneamente;

g) Transitar sem a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores.

IV - Infrações do Grupo D:

a) Adulterar placas ou por qualquer meio impedir ou dificultar a identificação da motocicleta;

b) Utilizar placas não pertencentes a motocicleta;

c) Efetuar transporte sem que a motocicleta esteja devidamente autorizada para esse fim;

d) Conduzir o veículo em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza;

e) Dar fuga a pessoa perseguida pela polícia sob acusação de prática de crime;

f) Transportar passageiro mediante remuneração.

Art. 38 As penalidades serão aplicadas, de acordo com sua classificação, da seguinte forma:

1) Grupo A: multa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e, na reincidência, multa em dobro;

2) Grupo B: multa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e, na reincidência, multa em dobro, suspensão de 5 (cinco) dias;

3) Grupo C: multa no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), na reincidência, multa em dobro, suspensão de 20 (vinte) dias;

4) Grupo D: multa no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), na reincidência, multa em dobro, suspensão de 40 (quarenta) dias.

Parágrafo Único - O pagamento da multa não desonera o infrator do cumprimento da exigência a que estiver obrigado.

Art. 39 A Secretaria Municipal de Transportes poderá aplicar penalidade de cassação da Autorização de Motofrete e do Registro de Condutor Motofretista, sem indenização a qualquer título, nos casos de:

1) Executar o serviço de motofrete durante o prazo de duração da pena de suspensão ou reincidir em infração que gerou suspensão superior a 20 (vinte) dias;

2) Utilizar o veículo para prática de crime ou contravenção;

3) For comprovado que o condutor dirigia em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica.

4) Transportar passageiro mediante remuneração.

Parágrafo Único - A cassação prevista neste artigo será tratada em processo administrativo especialmente autuado para este fim, assegurado o amplo direito de defesa ao infrator, que deverá ser notificado pessoalmente, por publicação no Jornal Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré ou carta com aviso de recebimento.

Art. 40 A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator da responsabilidade administrativa, civil ou criminal a que der causa.

Art. 41 A responsabilidade pelo pagamento das multas impostas ou preços de remoção e estadia das motocicletas apreendidas caberá às pessoas jurídicas credenciadas ou aos condutores, conforme o caso.

Art. 42 A penalidade de suspensão do registro de condutor motofretista acarretará a retenção do respectivo documento pelo prazo que perdurar sua aplicação.

Art. 43 Aos condutores de motofrete não cadastrados na Secretaria Municipal de Transportes, é vedada a captação de serviço no Município de Avaré, sendo permitida apenas a entrega de malotes ou pequenas cargas originárias de outros Municípios.

Art. 44 A Secretaria Municipal de Transportes exercerá a fiscalização e procederá a vistorias ou diligências com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 45 Poderão ser firmados convênios com órgãos de trânsito da União, Estado e Municípios visando o aprimoramento da fiscalização do serviço de que trata este ordenamento.

Art. 46 Qualquer documento cuja expedição seja requerida para os fins tratados nesta Lei será arquivado ou cancelado sempre que o interessado não o retirar em 30 (trinta) dias, contados da data do deferimento.

Parágrafo Único - Decorridos 30 (trinta) dias da data do cancelamento ou arquivamento, o documento caducará automaticamente, devendo o interessado iniciar novo procedimento para retirada de nova documentação.

Art. 47 As pessoas jurídicas e físicas que tiverem cassados a Autorização de Motofrete e o Registro de Motofretista somente poderão pleitear nova autorização e registro, após o decurso de 02 (dois) anos da data da aplicação da penalidade.

CAPÍTULO XIV DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 48 Sem prejuízo das despesas decorrentes de procedimentos administrativos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Transportes, ficam as pessoas jurídicas e os condutores sujeitos ao pagamento de preços públicos, que serão atualizados anualmente, por Lei, contemplando:

I - expedição e renovação de Autorização do Motofrete;

II - expedição e renovação do Registro de Condutor Motofretista;

III - registro e baixa de preposto;

IV - substituição de veículo registrado para exploração do serviço;

V - vistoria veicular.

CAPÍTULO XV DA PUBLICIDADE

Art. 49 O anúncio publicitário nos veículos utilizados no serviço de motofrete poderá ser veiculado nas faces laterais do baú ou colete, conforme determinação da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 50 A autorização para veiculação da publicidade de que trata esta Lei, fica condicionada ao prévio cadastramento da empresa veiculadora ou da agência de publicidade e dos veículos na Secretaria Municipal de Transportes, na forma a ser regulamentada por Portaria da empresa.

Art. 51 Será cobrado, das empresas responsáveis, devidamente cadastradas, para a veiculação publicitária de que tratam os artigos 50 e 51 desta Lei, o preço público de R\$ 30,00 (trinta reais), por motocicleta, a cada ano, valor que será atualizado ao final de cada exercício, de acordo com o mesmo índice de correção utilizado para as multas.

CONSCIENTIZAÇÃO:

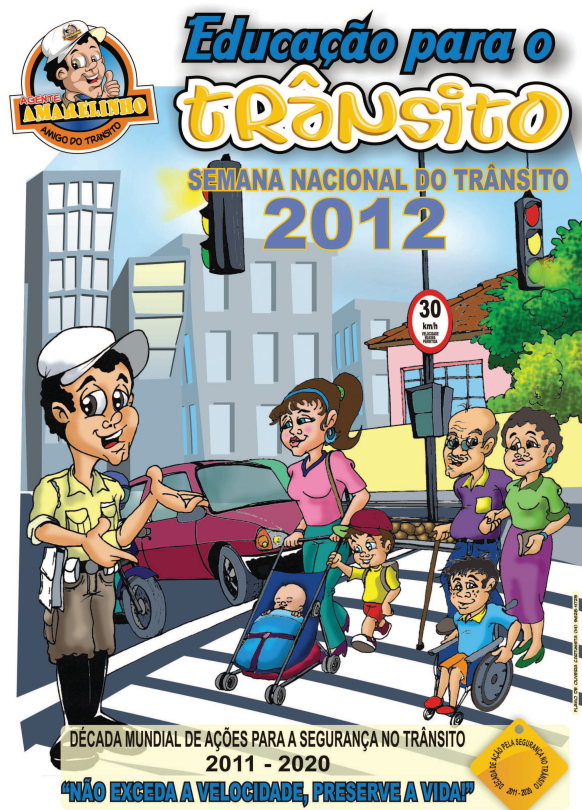
Avaré comemora a Semana Nacional do Trânsito

A Semana Nacional de Trânsito é comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro, conforme artigo 326 do Código de Trânsito Brasileiro. Todos os órgãos ou entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito participam das atividades dessa semana.

A cada ano o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) insere suas comemorações alusivas à data no planejamento das ações de caráter permanente, procurando estabelecer parcerias com outros organismos envolvidos na área de educação e se-

gurança no trânsito.

Este ano o tema trabalhado é “Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito – 2011/2020: Não exceda a Velocidade, Preserve a Vida”. A velocidade é tema inédito na semana nacional, e o principal foco é a conscientização de jovens entre 18 e 25 anos, considerados o grupo mais vulnerável e de maior exposição ao risco de acidentes de trânsito. Para traçar e realizar as ações, o DEMUTRAN definiu como prioridade a necessidade de unir esforços intersetoriais, visando a redução dos acidentes de trânsito.



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES EM AVARÉ

17 (segunda-feira)	
09:00h Carreata	às 09:30h Saída em frente ao Centro Administrativo
10:00h Exposição (17 a 21 setembro)	Na Praça da Independência exposição dos veículos batidos
14:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
18 (terça-feira)	
10:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
13:00h as 17:00h CEREST-AVARÉ	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) aferição da pressão arterial e o nível da glicose no sangue, dos motoristas e munícipes
14:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
19:30 Palestra na FACCA	Realização Polícia Militar e SAMU, apoio DEMUTRAN
19 (quarta-feira)	
08:00 h. Palestra na escola Bene de Andrade	Realização Polícia Militar e SAMU, apoio DEMUTRAN
10:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
14:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
15:00 Simulação	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) Simulação de Primeiro Socorros com Equipe SAMU e CORPO DE BOMBEIROS
19:30 h. Palestra Cota Leonel	Realização Polícia Militar e SAMU, apoio DEMUTRAN
20 (quinta-feira)	
08:00 h. Palestra na Escola Cota Leonel	Realização Polícia Militar e SAMU, apoio DEMUTRAN
10:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
13:00h as 17:00h CEREST-AVARÉ	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) aferição da pressão arterial e o nível da glicose no sangue, dos motoristas e munícipes
14:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
16:00 h. Palestra na escola Bene de Andrade	Realização Polícia Militar e SAMU, apoio DEMUTRAN
21 (sexta-feira)	
10:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças
14:00h Bloqueio Educativo da Polícia Militar	Na Praça da Independência (Largo do Mercado) bloqueio educativo com as crianças

ESPORTES:

Escolinha do Santos e Grêmio Vera Cruz conquistam Campeonato de Futebol de Campo da SEME/Avaré

Encerrou-se no dia 04 de setembro de 2012, terça-feira, o Campeonato de Futebol de Campo da SEME/Avaré nas categorias Dentinho, Dente de Leite e Dentão. No total, 6 equipes participaram da competição, sendo elas: Escolinha do Santos, Grêmio Vera Cruz, Associação Atlética Avareense e Interessante Modas, que competiram nas três categorias; SEME/Avaré e J.P. Máquinas Agrícolas, que disputaram apenas a categoria Dentão.

Na categoria Dentinho, a Escolinha do Santos sagrou-se campeã e a equipe do Grêmio Vera Cruz



ficou com o vice-campeonato. A Escolinha do Santos repetiu a dose, conquistando também o título da categoria Dente de Leite ao vencer a SEME/Avaré pelo placar de 2 x 0, com dois gols do artilheiro da categoria, Vitor

Hugo de Melo. Jhonatan Bernardo Coutinho, atleta do Santos, foi o goleiro menos vazado da categoria.

Por fim, na categoria Dentão, em um jogo muito disputado, a equipe do Grêmio Vera Cruz venceu o

time da Interessante Modas pelo placar de 1 x 0, garantindo o título. Com as conquistas, a Escolinha do Santos e o Grêmio Vera Cruz representarão Avaré na fase sub-regional, organizada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Es-

tado de São Paulo.

A fase Sub-Regional acontecerá na cidade de

Avaré do dia 22 de setembro de 2012 ao dia 13 de outubro de 2012.

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

Parágrafo Único - Fica isenta de cobrança do preço público mencionado no caput deste artigo, a propaganda de campanhas institucionais de cunho social.

**CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 52 O Credenciamento e a Inscrição no Cadastro Municipal de Condutores e Alvará de MOTOFRETE em âmbito municipal deverão ser providenciados por autônomos e sociedade empresária, sob pena de caracterização de atividade ilegal, apreensão da moto e das demais penalidades a serem estipuladas pelo Poder Executivo.

Art. 53 A Secretaria Municipal de Transportes poderá baixar normas de natureza complementar do presente ordenamento, visando o estabelecimento de diretrizes, condições etc, dos serviços aqui regulamentados.

Art. 54 Os valores das multas previstas nesta Lei serão atualizados por meio de Lei, de acordo com os índices oficiais de correção adotados pelo Município.

Art. 55 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 56 Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

DECRETOS



Decreto nº 3.323, de 11 de setembro de 2012.

(Dispõe sobre reorganização dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais ou Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010; **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Coordenadoria

GIANI MARIA CEGARRAREDES PEREIRA – Coordenadora;

Setor Técnico

ALEXANDRE LEAL NIGRO – Engenharia - Diretor;

OSCAR AYRES- Maquinários/Operadores;

PEDRO LUIZ DE SOUZA – Mapas/Projetos;

MARCELO ALVES DE GÓES – Sinalização/Trânsito;

OLAVO DE CARVALHO – Limpeza/Remoção Entulhos;

JOSÉ VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA – Registro Fotográfico;

PAULO DECIO DE SOUZA – Projetos Preventivos/Mapas;

Setor Operativo

FLÁVIO VALENTIM DENARDI; Diretor

REGIANE ARRUDA DAFFARA – 1ª Secretária;

KELLY N. RODRIGUES SILVA;

MARICY GARCIA;

LUCIANA PAULA ASSIS ALVES DA ROCHA;

MARIA EDUARDA TEIXEIRA

EDNA TEREZINHA DA SILVA;

GILBERTO SAITO.

PAULO ROBERTO VILLA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.297, de 09 de agosto de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

**OUVIDORIA MUNICIPAL DE AVARÉ
QUAL A IMPORTÂNCIA DA OUVIDORIA?
O TRABALHO DA OUVIDORIA MELHORA A RELAÇÃO
DO PODER PÚBLICO COM O MUNICÍPE.
O USUÁRIO SE UTILIZA DESTA CANAL PARA FAZER
SEUS PLEITOS E ANSIEDADES CHEGAREM AO
CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.
AS INFORMAÇÕES COLHIDAS PELA OUVIDORIA
SERVEM COMO IMPORTANTE ELEMENTO PARA A
GESTÃO PÚBLICA, QUE UTILIZA TAIS DADOS
PARA O APRORAMENTO DOS SERVIÇOS.
FONE PARA CONTATO: 0800 770 0133**

Decreto nº 3.324, de 11 de setembro de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com a finalidade de atender despesas com o CRAS-II -Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social-Programa de Proteção Integral a Família-PAIF, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	08.244.4010.2313-Manutenção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.024	5 Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.024	5 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.024	5 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	37.000,00
			TOTAL.....	72.000,00

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, através de transferência do fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Decreto nº 3.325, de 11 de setembro de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (**Doze Mil Reais**) com a finalidade de atender despesas com o Programa PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil a ser desenvolvido pelo CREAS-Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/00	Centro de Referência da Assistência Social			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	5 Material de Consumo	8.400,00
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	5 Outros Serv. Pessoa Jurídica	3.600,00
			TOTAL.....	12.000,00

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/01	Gestão de Programas Sociais			
	3.3.50.43.00	08.243.4011.2399 -despesa 812	5 Subvenções Sociais	12.000,00
			TOTAL.....	12.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº. 1.558 de 27/03/2012, excluindo-se o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) que deveria ser repassado à Colônia Espírita Fraternidade com recursos Federais, considerando também alterado o anexo I da mencionada Lei, da mesma forma.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Decreto nº 3.326, de 11 de setembro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
UNIDADE	07.01.02	DEPARTAMENTO DE ATEND.SANITARIO	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	2279	MANUT.PROGRAMAS DE SAUDE DA FAMILIA ESF	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	300.094	PROGRAMA QUALIS_UBS – EQUIPS.E MOBILIARIO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	147.665,00
UNIDADE	07.01.02	DEPARTAMENTO DE ATEND.SANITARIO	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	2001	ATEND.CLINICA BASICA PAS	
FONTE	02	REC.ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	300.094	PROGRAMA QUALIS_UBS – EQUIPS.E MOBILIARIO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	92.335,00
		TOTAL	240.000,00

Artigo 2º -Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DO PROGRAMA QUALIS_UBS.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Decreto nº 3.327, de 11 de setembro de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 87.867,31(Oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e trinta e um centavos) conforme cópia do extrato bancário em anexo, com a finalidade de atender despesas com o CRAS -Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social-Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	08.244.4010.2398-Manutenção do Programa Bolsa família			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2398 Cod. Aplic. 500.029	5 Material de Consumo	26.360,19
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2398 Cod. Aplic. 500.029	5 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	8.786,73
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2398 Cod. Aplic. 500.029	5 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	8.786,73
	4.4.90.52.00	08.244.4010.2398 Cod. Aplic. 500.029	5 Equipamento e Material Permanente	43.933,66
			TOTAL.....	87.867,31

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, através de transferência do fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Decreto nº 3.328, de 12 de setembro de 2012.(Reorganiza a **Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2012**).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2012.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – Presidente;**WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;****BENEDITO DA SILVA – Tesoureiro;****DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO – Membro;****CLODOALDO JOSÉ RODRIGUES – Membro;****ELIDAN ACÁCIO CHRISTINO – Membro.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.314, de 28 de agosto de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 12 de setembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.329, de 12 de setembro de 2012.(Reorganiza a **Comissão Organizadora da 1ª Corrida e Caminhada SEME Avaré/Auto Escola Lottu's 2012**).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 1ª Corrida e Caminhada SEME Avaré/Auto Escola Lottu's 2012.

AMAURI MAROTO – Presidente;**ADÃO DE CAMPOS – Vice-Presidente;****ELIDAN ACÁCIO CHRISTINO – Tesoureiro;****DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO – Membro;****CLODOALDO JOSÉ RODRIGUES – Membro;**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.317, de 30 de agosto de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 12 de setembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.330, de 13 de setembro de 2012.

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 29 de setembro de 2012, das 9:00 às 17:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para o CSU - Centro Social Urbano "Dr. Públio Pimentel", na Rua Prof. Amorim nº 01 – Bairro Plimec, nesta cidade, quando será realizado o Projeto de Ação Social – Prefeitura no Bairro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de setembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.331, de 13 de setembro de 2012.

(Normatiza o Regulamento da 30ª FAMPOP -2012.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da 30ª FAMPOP - Feira Avaréense da Música Popular.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de setembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

30ªFAMPOP

Feira Avaréense de Música Popular
Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Cultura
Abaçai Cultura e Arte

Dias da realização: 11,12 13 e 14 de outubro de 2012.**Local: Concha Acústica de Avaré****1- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas **pessoalmente, via correio ou via internet** nos seguintes endereços, respectivamente, do dia 23 de Junho a 7 de Setembro de 2012.

a- Por Correio e Pessoalmente:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

C.A.I.C. – Centro Avaréense de Integração Cultural “ Djanira da Mota e Silva”

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

a-2) Via internet

Acessando o site: www.festivaisdobrasil.com.br.

1.1-) No caso de inscrição pelo **correio**, o material deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o endereço indicado na letra “a-1” do artigo primeiro. Poderá ser remetido para tais endereços o material, descrito na cláusula 1.2, desde que a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.2-) Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas, mediante o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 15,00 (Quinze Reais) por música. Para efetivar a inscrição deverá ser apresentado comprovante de depósito bancário na conta corrente do Banco Santander - Banco nº. 033 ; Agência 3615; C/C: 13.000.471-5; Titular da Conta Concorrente Município de Avaré; ou um cheque nominal em nome do Município de Avaré enviado via correio junto com a inscrição. Em caso de DOC o CNPJ é: 46.634.168/0001-50. Ficam isentas do pagamento de tal taxa as inscrições efetuadas até o dia 19 de agosto de 2012.

Também será exigido, para a inscrição da música:

a) 05 (cinco) cópias digitadas, em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra (exceto em caso de música instrumental).

b) 01 (um) CD (compact disc) com a música gravada na íntegra.

c) Ficha de inscrição, preenchida com os dados pessoais dos compositores e informações sobre a apresentação da música. O(s) autor(es) deverá(ão) preencher e assinar a ficha de inscrição. No caso de inscrição pelo correio, caso o compositor não disponha de cópia da ficha de inscrição, deverá remeter folha à parte com as informações acerca de seus dados pessoais bem como de outros integrantes que defenderão a música inscrita (os dados necessários deverão ser os mesmos da ficha de inscrição que poderão ser vistos no site www.festivaisdobrasil.com.br), além de detalhes sobre a forma de apresentação da música.

d) a partitura musical ou a cifra harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival. (v. cláusula 5.2).

1.3-) No caso de inscrição pela Internet, o compositor deverá acessar o site www.festivaisdobrasil.com.br, e seguir as orientações que constam na página “inscrição”.

1.4-) Pedese cuidado na elaboração dos itens prelecionados na cláusula anterior, pois qualquer irregularidade no CD, ou mesmo sua má qualidade, dificultará sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

1.5-) O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

1.6-) A 30ª FAMPOP aceitará a inscrição e participação de composições exclusivamente instrumentais, que estarão concorrendo como categoria especial.

1.7-) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

I- Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com amplitude nacional.

II- São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na Internet.

III- Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único- O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até às 18:00 horas do dia 14 de outubro de 2012.

1.8-) Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) composições, escolhidas da seguinte forma:

a) Para os compositores de todo o Brasil, exceto aqueles nascidos ou residentes na cidade de Avaré, serão escolhidas 20 (vinte) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, sendo 16 (dezesseis) cantadas e 04 (quatro) instrumentais.

b) Para os compositores avaréenses e regionais acontecerá a Fampopinha - Fase Regional da Fampop - que se realizará nos dias 19,20 e 21 de Julho de 2012, no Centro Avaréense ou FREA (podendo haver mudança de local, por qualquer motivo) serão selecionadas 12 (doze) músicas de Avaré e 2 (duas) músicas da região que se classificarão diretamente para as eliminatórias nacionais da Fampop (uma se apresentando no dia 12 de outubro e outra no dia 13 de outubro de 2012). As 12 (doze) músicas avaréenses selecionadas se apresenta-

rão no dia 11 de outubro de 2012 na Eliminatória Avaréense da 30ª Fampop, das quais uma Comissão Julgadora escolherá 4 (quatro) músicas para as Eliminatórias da Fase Nacional (duas se apresentando no dia 12 e as outras duas no dia 13 de outubro de 2012).

2- DAS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

2.1-) Em cada uma das eliminatórias nacionais, que se realizará nos dias 12 e 13 de outubro, serão apresentadas 13 (treze) músicas]10 (dez) nacionais {sendo 2 (duas) instrumentais}, 1 (uma) regional e 2(duas) avaréenses], das quais o júri do festival escolherá 14 (quatorze) músicas](12 (doze) nacionais {sendo duas instrumentais} e 2(duas) avaréenses], para a final do dia 14 de outubro de 2012.

3- DA PREMIAÇÃO E DA FINAL

3.1-) Dentre as 14 (quatorze) músicas escolhidas para a final, que será realizada no dia 14 de Outubro de 2012, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º lugar.....	R\$9.000,00
2º lugar.....	R\$5.000,00
3º lugar.....	R\$3.000,00
Melhor Música Instrumental.....	R\$2.000,00
Melhor intérprete.....	R\$1.000,00
Melhor letra.....	R\$1.000,00
Melhor instrumentista.....	R\$1.000,00
Aclamação popular.....	R\$1.000,00
Melhor arranjo	R\$1.000,00
Melhor música avaréense.....	R\$1.000,00

OBS: A premiação será paga pela Abaçai Cultura e Arte de São Paulo (Órgão da Secretaria de Estado da Cultura, portanto haverá desconto da incidência de impostos.

3.2-) Além de tal premiação, serão oferecidas aos concorrentes, como ajuda de custo, as quantias seguintes:

a) R\$300,00 (trezentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem e cujos músicos e intérpretes residam , predominantemente, no Estado de São Paulo;

b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem e cujos músicos e intérpretes residam , predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja inferior a 1.200 km;

c) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem e cujos músicos e intérpretes residam , predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja superior a 1.200 km;

d) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas regionais classificadas pela comissão julgadora da Fampopinha;

e) R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada uma das músicas avaréenses classificadas para as eliminatórias nacionais.

3.3-) A Comissão Organizadora requererá aos compositores, intérpretes e músicos classificados para a fase nacional da Fampop as seguintes documentações que deverão ser enviadas antecipadamente, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos (tais documentações são necessárias para pagamento de ajuda de custo, premiação e confecção de CD do festival (caso a confecção venha acontecer):

a-) comprovante de residência de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes);

b-) fotocópias do RG e do CPF de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos).

c-) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

d-) Nome completo oficial dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.

e-) E-mail, contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes.

f-) Declaração assinada dos compositores da música com o seguinte conteúdo:

Declaro ainda que a(s) obra(s) supra citada(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não se encontra(m) registrada(s) em nenhuma Editora, bem como não foi/ foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(is) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

Obs: o endereço eletrônico e contato telefônico do responsável pela conferência dos documentos da fase nacional da Fampop: gilsoncamara@ibest.com.br

contato telefônico: 0xx14 97282912 ou 0xx14 97303203

3.4-) Fica a Comissão Organizadora da 30ª FAMPOP e a Abaçai Cultura e Arte órgão cultural credenciado pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, AUTORIZADAS pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção classificada, através deste regulamento público, autorizada gravar em um CD (sem fins comerciais) com tiragem mínima de 1000 (mil) cópias, as músicas selecionadas para as Eliminatórias Nacionais, bem como o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação.

4- DO JÚRI

4.1-) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

4.2-) Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

5- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1-) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando – se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentar em mais de três músicas concorrentes.

5.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, juntamente com o material de inscrição, a cifra da música (harmonia), numa folha à parte, conforme previsto na cláusula 1.2, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

5.3-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a dos ensaios, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

5.4-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) cientificado (s), também do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-) O Festival não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes durante os dias do Festival, providências estas que caberá unicamente aos músicos interessados. Para tal finalidade, a Comissão Organizadora deixa a disposição dos participantes a seguinte relação referente aos hotéis disponíveis na Cidade de Avaré:

Hotel Executive Casa Amarela: (14) 3732-1922

Hotel Villa Verde: (14) 3711-11379

Avenida Apart Hotel: (14) 3711-2600

Hotel Rio Novo: (14) 3732-4178

Hotel Oásis: (14) 3733-3351

Hotel Vilarejo: (14) 3731-2379

Hotel Paraíso: (14) 3733-3713

Pousada Nossa Senhora Aparecida: (14) 3732-2763

Pousada São Vicente: (14) 3733-8557

6.2-) A simples inscrição da música na Fampop já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

6.3-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Juca Novaes

Presidente da Comissão Organizadora

Gilson Câmara

Secretário Municipal da Cultura e Lazer de Avaré

Decreto nº 3.332, de 13 de setembro de 2012

(Dispõe sobre denominação de Via Pública.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO -

Artigo 1º. Fica denominada Rua MARIALISA TOTARO, a via pública, situada nesta cidade de Avaré, na Fazenda São José, com início junto a cerca da Rodovia SP-255, seguindo deste ponto, na confrontação pelo lado direito com propriedade de Rogério Guidotte; nos fundos, confronta com propriedade de Paulo Totaro e do lado esquerdo confronta com propriedade de Roque Gonçalves Mendes, via essa sujeita a prolongamento

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de setembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

**PREFEITURA ESTÂNCIA DE TURÍSTICA DE AVARÉ**

Estado de São Paulo

Departamento Médico Pessoal – DEMEP

Rua: Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Avaré-SP Fone: 3711-2538 / Fax: 3711-2549
E-mail: demep@avare.sp.gov.br

MÊS : AGOSTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS POR SECRETARIAS

SECRETARIAS	ATESTADOS	CAT	LICENÇA SAÚDE	LICENÇA FAMÍLIA
	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.
Administração	12			1
Assistência Social	17			
Câmara Municipal				
Cultura	3			
Educação	227	2	9	17
Esporte	1			
Fazenda	6			
Gabinete	4			
Habitação	0			
Meio Ambiente	8	1	2	
Planejamento e Obras	10	1	1	
Saúde	88	2	2	
Agricultura	0			
Indústria e Comércio	0			
Transporte	5			
Turismo	0			
TOTAL	381	6	14	18

**PREFEITURA ESTÂNCIA DE TURÍSTICA DE AVARÉ**

Estado de São Paulo

Departamento Médico Pessoal – DEMEP

Rua: Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Avaré-SP Fone: 3711-2538 / Fax: 3711-2549
E-mail: demep@avare.sp.gov.br

PROCEDIMENTOS

• Consultas médicas:	
- Admissional	10
- Demissional	2
- Retorno ao Trabalho	10
- Perícia Médica	105
- Encaminhamentos para Especialidades	24
- Clínico Geral	68
• Enfermagem:	
- Curativos	4
- Aferição Pressão arterial	172
- Aferição Glicemia Capilar	19
- Reuniões Técnicas	5
• Segurança do Trabalho:	
- Entrega de EPI (equipamento de Proteção Individual aos funcionários dos setores de : coleta de resíduos, varrição, ramada).	Sim
- Relatórios e Análises de Acidente de Trabalho	
Psicologia:	
- Atendimento Familiar	4
- Atendimento Individual	4
- Acompanhamentos	7
- Demanda espontânea	1
- Reuniões Técnicas	3
- Encaminhamentos/ Articulação com Rede de Serviços do Município	1
• Serviço Social:	
- Atendimento Familiar	5
- Atendimento Individual	10
- Encaminhados pela Chefia Imediata	2
- Encaminhados pelo DRH/GP	9
- Acompanhamentos	5
- Demanda espontânea	9
- Reuniões Técnicas	5
- Avaliação Multidisciplinar	3
- Encaminhamentos/ Articulação com Rede de Serviços do Município	4
- Elaboração de Relatórios/ Pareceres/ Ofícios	4

INFORMATIVO TELECENTRO**I - O QUE É UM TELECENTRO?**

TELECENTRO são espaços públicos providos de computadores conectados a Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas. É uma parceria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré com o Governo Federal através do programa Inclusão Digital.

II-COMO POSSO UTILIZAR UM TELECENTRO?

Através de um cadastro, ao qual você apresentará o RG, caso seja de menor terá que apresentar o Rg dos pais.

III-QUANTO TEMPO POSSO UTILIZAR O TELECENTRO?

Aproximadamente 55 (cinquenta e cinco minutos) diariamente.

IV-É PERMITIDO IMPRESSÃO DE PÁGINAS?

Sim é permitido entre 3(três) a 5 (cinco) páginas. Importante lembrar que as impressões são para utilidade como: (currículos, trabalho escolar, inscrição para vestibular e inscrição para concursos entre outras utilidades). Observação: Não tem custo

IV-ONDE ENCONTRO O TELECENTRO?

Estamos localizado na Rua Maranhão 1579, de segunda a sexta feira das 8:00 as 17:30hs.

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

**FALECIMENTOS**

FALECIMENTOS PERÍODO DE 30/08/12 A 02/09/2012

IRMA RODRIGUES PEREIRA

*22/02/1942 +07/09/2012

INÊS ILARIO DE BRITO

*13/06/1951 +08/09/2012

BENEDITA MENDES TEIXEIRA

*02/08/1942 +08/09/2012

MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA

*04/11/1948 +10/09/2012

LOURDES PICALHO DE CAMPOS

*23/10/1934 +10/09/2012

LAUDICENE BALDAÇARI CATIBI

*14/01/1934 +12/09/2012

ILSA PEREIRA DE SOUZA LUZ

*02/01/1955 +12/09/2012

VAGAS DE EMPREGO**PAT AVARÉ**

Para se cadastrar acesse www.maisemprego.mte.gov.br

Maiores informações ligue

3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO

CENTRO ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

05 auxiliar de enfermagem

01 auxiliar de enfermagem do trabalho

120 motorista carreteiro

09 operador de colhedor florestal

02 empregada domestica faxineira / diarista

01 motorista de guincho munk

01 instalador e reparador de telefonia

01 operador de trator esteira

01 operador de motoniveladora

01 operador de retroescavadeira

01 auxiliar de manutenção predial

01 nutricionista

01 cozinheiro

01 pizzaiolo

01 ajudante de padeiro

01 churrasqueiro

10 costureira industrial

01 mecânico de maquinas agrícolas

02 salva vidas

01 cuidador de idosos

01 auxiliar de recepção

02 dentista

01 professor de inglês

03 motorista de ônibus

01 trabalhador rural (Itatinga)

01 caseiro (Rubião Junior)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- Carteira de Trabalho · RG · CPF · CNH

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.

É fácil e o custo zero.



**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO
ORIENTAÇÃO E
DEFESA AO CONSUMIDOR**



Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), segue abaixo o rol de reclamações fundamentadas atendidas e não atendidas, registradas no Procon deste Município no período de JANEIRO a AGOSTO de 2012.

Critério: Total de Reclamações por Fornecedor divididos por área de atuação.

ASSUNTOS FINANCEIROS			
FORNECEDOR	ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS	TOTAL
A 1 Soluções Assessoria de Cobrança	-	01	01
Advocacia José Martins	-	01	01
Art & Artes Studio Fotográfico	01	-	01
Banco Aymoré	01	-	01
Banco BMG	01	-	01
Banco Bradesco	01	-	01
Bradesco Consórcios	-	01	01
Bradesco Financiamentos	01	-	01
Bradesco Seguros	-	01	01
Banco do Brasil	01	06	07
Banco Cruzeiro do Sul	03	03	06
Banco Daycoval	02	-	02
Banco Finasa	01	-	01
Banco Panamericano	02	03	05
Banco Santander	01	03	04
Banco Schahin	01	-	01
B. V. Financeira	04	07	11
Caixa Econômica Federal	-	02	02
Casas Bahia (cartões)	-	01	01
Crefisa	04	-	04
Colégio Tyto Alba II (Avaré)	-	01	01
Constrular Materiais de Construção	01	-	01
CPAM- Centro Preparatório de Admissão Militar	01	-	01
Entel- Central Nacional de Listas e Guias	01	-	01
Federal Seguros	01	-	01
Hipercard Banco Múltiplo	-	01	01
Itaucard	01	-	01
Jornal O Estado de São Paulo	02	-	02
Luizacred	-	01	01
Magazine Luiza	-	03	03
ML Serviços de Cobrança	-	01	01
Nova Casa Bahia	-	01	01
Pernambucanas	02	-	02
Sky	01	01	02
Ulferr (Ivair José Luiz-ME)	01	01	02
PRODUTOS			
FORNECEDOR	ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS	TOTAL
ACBZ Importação e Comércio	01	-	01
Acer do Brasil	01	-	01
Alô Celulares	02	-	02
B2W	02	01	03
Cacique Materiais de Construção	01	-	01
Carmem Steffens	02	-	02
CBI Indústria e Comércio	-	01	01
CCE Componentes Eletrônicos	02	-	02
Centrauro.com.br (SBF Comércio de Prod. Esportivos)	01	-	01
Constrular Avaré	01	-	01
Coopersat Central de Antenas	-	01	01
Cybelar Comércio e Indústria	01	-	01
Ford Lapena	01	02	03
H Buster	01	-	01
Hermes Sociedade Comercial e Importadora - Hermes	02	01	03
Infoteck Computadores	01	-	01
J Mahfuz	01	-	01
Latina Eletrodomésticos	01	-	01
Lenovo Tecnologia Brasil	-	01	01
LG Electronics da Amazônia	06	01	07
Lojas Cem	01	-	01
LG Electronics da Amazônia Ltda	17	02	05
Magazine Luiza	03	02	05
Maq Max Máquinas Comerciais	-	01	01
Megakit Comércio de Produtos Eletrônicos	01	-	01
Motorola	02	03	05
Nokia do Brasil	02	01	03
Nova Casa Bahia	03	-	03
Óptica e Foto Maite	01	-	01
Optica e Foto Pupila	01	-	01
Pernambucanas	01	-	01
Philipe Veiga Ximenes	01	-	01
Ponto Frio Comércio Eletrônico	-	01	01
Positivo Informática	02	02	04
Proeste	01	-	01
Ricardo Eletro	01	01	02
Samsung	01	-	01
Semp Toshiba	01	01	02
Trimec Esquadrias de Alumínio	01	-	01
ZTE do Brasil	01	-	01
SERVIÇOS PRIVADOS			
FORNECEDOR	ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS	TOTAL
Ace Seguradora	01	-	01
Coopersat Central de Antenas	01	01	02
Despachante Santa Cruz	01	01	02
Evaldo Paes Barreto Ltda	-	01	01
Geosolo Topografia e Projetos Ambientais	-	01	01
Liberty Seguros	-	01	01
Netstyle (LPNet Provedor de Internet)	-	01	01
Pet Cursos	02	-	02
TV Cabo Mix	-	01	01
Virginia Surety Companhia de Seguros	-	01	01
SERVIÇOS ESSENCIAIS			
FORNECEDOR	ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS	TOTAL
CPFL- Companhia Luz e Força Santa Cruz	-	04	04
Embratel- Empresa Brasileira de Telecomunicações	01	01	02
Telefônica do Brasil	02	02	04

TOTAL GERAL: 173 reclamações fundamentadas atendidas e não atendidas referentes ao período de janeiro a agosto de 2012.

ESPORTE:

Bocha avareense é campeã da Copa Boituvana

A equipe de Bocha da Estância Turística de Avaré, dividida em dois quintetos, disputou, na última semana, a Copa Boituvana de Bocha, que contou com a participação de 32 cidades, dentre elas: Limeira, Boituva, Caçapava, Caieiras, Franco da Rocha, Itú, Campo Limpo, Jundiá, São Vicente e Salto.

A Copa Boituvana de Bocha foi dividida em duas séries: Ouro e Prata, sendo que a primeira foi disputada pelo quinteto formado por Miguel Paulucci, Jonas Bento, Beto Camilo (Betinho), Ranchinho e Oli e, a segunda, pelo quinteto formado por Flávio Ferreira, Dê, Pitucha, Germano e Neneção. As equipes, durante a compe-



tição, foram comandadas pelo técnico da SEME/Avaré, Jonas Bento.

Campeã dos 56º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva, a equipe de Bocha da Estância Turís-

tica de Avaré, mais uma vez, mostrou todo o seu potencial, superando grandes adversários e sagrando-se campeã da Série Prata e Vice-Campeã da Série Ouro na Copa Boi-

tuvana de Bocha. O próximo compromisso dessa brilhante equipe será nos Jogos Abertos que ocorrerão de 12 a 24 de novembro na cidade de Bauru.

Avaré se prepara para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Esportes, deu início aos preparativos para o Campeonato Municipal de Futebol 2012. Evento tradicional do esporte avareense, o campeonato já conta mais de 20 times inscritos.

As equipes disputarão o campeonato são: Colorado, Azulão, Esporte Nova Era, Mercado Boa Sorte, Camisa 10, São Pedro/Lajão Avaré, São Pedro/Abavil, Vila Martins, São Paulo, Atlético Bom Sucesso, Vila Jardim, Amigos do Betão, América Futebol Clube, Unidos do Bairro Paraíso, Grêmio Recreativo Vera Cruz A,

B, C e D, 3 Coqueiros, Sport Club Portuguesa e Vila Nova Futebol Clube.

A Secretaria Municipal de Esportes realizará uma reu-

nião com todas as equipes na próxima terça-feira, 18, às 19h30, na Câmara Municipal de Avaré, localizada na Avenida Misael Eufrásio Leal

n.º 999, para a realização do sorteio das chaves.

O início do campeonato está previsto para o dia 23 de setembro de 2012.

Anexo IV do Decreto nº 3318 de 30 de agosto de 2012.

Avaliado	Avaliador
PEB I, PEB II, Professor Adjunto e Professor Monitor	Diretor de Escola Professor Coordenador Pedagógico Vice-Diretor de Escola
Professor Coordenador	Diretor de Escola ou Vice diretor (quando a unidade não tem diretor) Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola (1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor ou vice)
Vice-Diretor	Diretor de Escola ou Secretário Municipal de Educação (quando a Unidade não tem diretor) Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola (1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor ou secretário da educação)
Diretor	Supervisor de Ensino Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola (1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor)
Supervisor	Secretário Municipal de Educação (SME) Diretor sorteado pelo Secretário Municipal de Educação
Coordenador Pedagógico e Assessor Técnico Pedagógico	Secretário Municipal de Educação Supervisor de Ensino Diretor sorteado pelo Secretário Municipal de Educação
Professor Adjunto e Professor Monitor	Supervisor de Ensino Coordenador Técnico Pedagógico
Assessor Técnico em Psicopedagogia	Supervisor de Ensino Diretor do Centro de Atendimento ao educando. Diretor sorteado (pelo secretário de educação) dentre as unidades onde o profissional atua.
Professor Coordenador de área específica	Supervisor de ensino Um diretor sorteado pelo supervisor e um professor sorteado (pelo supervisor) entre os pares da mesma área
Profissional da educação básica afastado para formação	Secretário Municipal de Educação Um cursista sorteado pelo secretário dentre aqueles que concluíram o curso no ano da avaliação
ADI	Diretor de Escola ou Vice-Diretor (quando a unidade não tem Diretor) Professor Coordenador Pedagógico

SAÚDE:

População já pode retirar medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa a toda a população que já estão disponíveis para retirada na Secretaria Municipal de Saúde os seguintes medicamentos: Omeprazol 20mg, Sinvastatina 20mg, Nimesulida 100mg, Carbocisteína xarope, Rinosoro e Nistatina + Óxido de Zinco (pomada de assadura). Informa ainda que o Anlodipino 5mg, medicamento utilizado no tratamento da hipertensão arterial, estará à dis-

posição para distribuição a partir dessa segunda-feira, 17 de setembro de 2012.

A distribuição ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30, mediante apresentação de receita médica atualizada. A Secretaria Municipal de Saúde está localizada a Rua: São Paulo n.º 1559, Centro, próximo a Casas Bahia.

O Governo Municipal, com a implantação do Disk-Saúde, triplicou o número de consultas no município, passando de 2500

para 7000 ao mês. Com isso, a distribuição de medicamentos também teve aumento na demanda.

A meta do Governo Municipal é igualar o número de atendimentos com a distribuição de remédios, para isso a administração municipal está na fase final da implantação da Farmácia Popular, que passará a atender em novo endereço, sendo este na Rua: Amazonas n.º 1431, próximo à Agência dos Correios.



AÇÃO SOCIAL:

31ª edição do Projeto Prefeitura no Bairro foi realizada com sucesso



No dia 25 de agosto, sábado, a 31ª edição do Projeto Prefeitura no Bairro, realizada no Bairro Jardim Paraíso, mais uma vez foi um grande sucesso no atendimento aos moradores em diversas áreas.

No total foram realizados 4 casamentos, 17 atendimentos no Cartório de Registro Civil, 188 atendimentos na Ouvidoria Municipal, 27 atendimentos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, 66 atendimentos e



regularização de documentos da Indústria e Comércio e Habitação, 78 atendimentos médicos, 7 exames de Papanicolau, 11 atendimentos na pediatria, 65 atendimentos odontológicos, 324 aferições de pressão arterial e testes de

glicemia, 21 orientações jurídicas, 139 emissões de RGs, 55 cortes de cabelo e 89 atendimentos do Fundo Social de Solidariedade.

Esta edição contou com a participação do Movimento Força Jovem, que



prestou 200 orientações e realizou 23 atividades artísticas com a juventude do bairro. A ETEC, que sempre participou do projeto, trouxe mais uma novidade, sendo a prestação de apoio jurídico, realizando mais 25 atendimentos

na edição.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré convida toda a população para a próxima edição que ocorrerá no CSU – Centro Social Urbano, Bairro Plimec, no dia 29 de setembro de 2012.